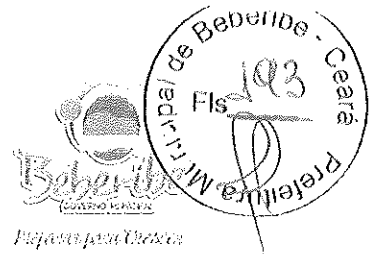




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I

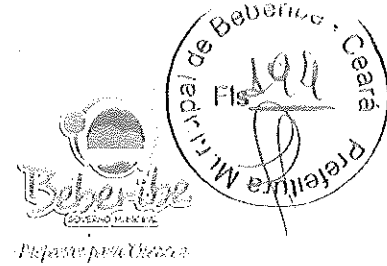
01. PROJETOS BÁSICOS
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTOS BÁSICOS
(Planilhas orçamentárias: orçamentos de implantação, orçamentos sintéticos e orçamentos analíticos)

03. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS
(Cronogramas de execução das obras e dos desembolsos financeiros).

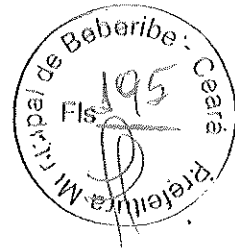


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE I

Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do mercado público do Distrito de Serra do Félix no Município de Beberibe/CE.

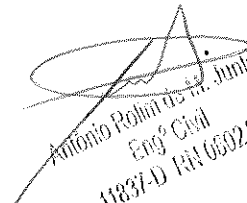


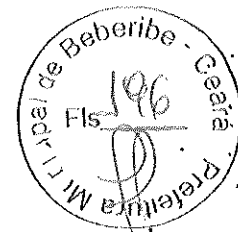
Preparar para Crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA SERRA DO FÉLIX
SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE

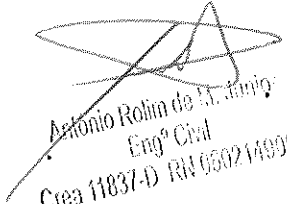
BEBERIBE-CE, DEZEMBRO DE 2015.

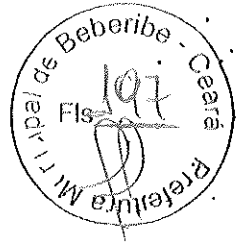

Antônio Rolim de Sá Junior
Engº Civil
Crea 11837-D R.N 660214990-2




SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
04. PROJETOS BÁSICOS
05. ART
06. B.D.I.


Antonio Rolim de M. Junio
Engº Civil
Crea 11837-D RN 050214990-2



01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Antonio Rolim de A. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214990-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, NA LOCALIDADE DENOMINADA SERRA DO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a reforma do mercado público na localidade Serra do Félix, no município de Beberibe-CE.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

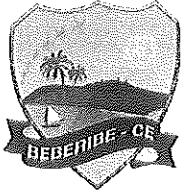
1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE. A reforma contará com uma área de demolição, incluindo os revestimentos cerâmicos do mercado, a alvenaria de tijolo especificada no projeto, sem nenhum aproveitamento. Bem como o piso que deverá ser demolido nas áreas que contenha cerâmica como nas áreas com o piso cimentado. Incluindo, desse modo, todas louças sanitárias, pias e os cobogós presentes. Removendo as esquadrias e seu batentes.

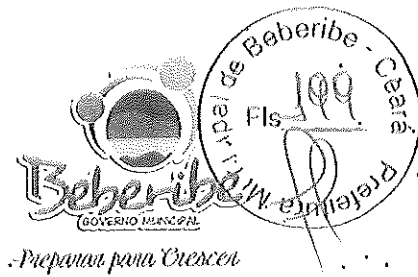


Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br


Antonio Romão de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Quando necessário a construção de alvenarias, para a locação, a CONTRATADA deverá seguir o especificado em projeto.

Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação.

Todo o material proveniente da demolição, considerado pela Fiscalização da obra como reutilizável, ficará a disposição da CONTRATANTE, que lhe dará destino.

2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Será utilizada na reforma a formação in loco do pilar, com concreto armado, precisando assim de formas, elas garantem que, ao executar uma estrutura, as dimensões do elemento estrutural sejam as determinadas em projeto.

3. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

As alvenarias de tijolos cerâmicos serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:8, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização.

RASGO EM ALVENARIA

Nos ambientes reformados que necessitem a passagem de novas tubulações deverá ser realizado rasgo em alvenaria com dimensões compatíveis ao diâmetro destas.

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

ESQUADRIAS DE MADEIRA

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade,


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442

seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento.

Deverá ser utilizada portas tipo ficha, com uma folha de abrir e com acessórios e forramentos, nos tamanhos das portas especificadas em projeto.

As fechaduras serão completas para as portas internas. O alizar (guarnição), será todo de madeira, assim como o forramento que irá ser utilizado. As dobradiças serão todas cromadas. E será usada uma grade de ferro, com dimensões especificadas no projeto.

5. COBERTA

Antes de iniciar a colocação das telhas, observar se a trama esta uniforme, as telhas deverão ser colocadas a partir do beiral em direção a cumeeira, telhas empenadas, fissuradas, com rebarbas ou requeimadas, deverão ser descartadas. O beiral deverá ter mais ou menos 50 cm dependendo do projeto, deverá ser realizado o emboçamento para evitar possíveis infiltrações que poderá acontecer, e também será aplicada a beire bica que tem a finalidade de segurar as telhas, dando estabilidade a elas.

6. REVESTIMENTOS


ARGAMASSAS PARA PAREDES

Todas as alvenarias que estiverem com reboco dependendo deverão ser demolidas até atingir o reboco resistente. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 2,5 a 3 cm. Depois desse procedimento, será colocada a cerâmica esmaltada, dando o acabamento final.

7. PAVIMENTAÇÃO

No caso de pisos, existe dois tipos de piso a serem executados: piso industrial monolítico natural 12mm incluindo polimento, com juntas plásticas de PVC em módulos de 1,00x1,00m. E o piso morto de concreto com resistência de 13,5 mpa incluindo preparo e lançamento, de acordo com


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



as especificações do projeto. Será ainda executada uma calçada de cimento com base de concreto. Também será utilizada para a reforma cerâmicas esmaltadas 30x30 cm.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados, normas da COELCE e ABNT. Toda tubulação sob o piso, será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. A tubulação aparente ou embutida em paredes poderá ser do tipo flexível, Tigre ou similar. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação e tomadas serão diferenciadas através de cores-padrões.


9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A instalação hidrossanitária será executada em acordo com os projetos apresentados, normas da CAGECE e ABNT. As instalações hidrossanitárias, nomeadamente água e esgoto, têm como finalidade fazer a distribuição da água, em quantidade suficiente e promover o afastamento adequado das águas servidas, criando desta forma, condições favoráveis ao conforto e segurança dos usuários. Deverão ser utilizadas as especificações de acordo com as normas descritas:

- NBR 5626/1998 – Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR 7198/1993 – Instalações Prediais de Água Quente;
- NBR 7229/1993 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- NBR 8160/1983 – Instalações Prediais de Esgotos Sanitários;
- NBR 13969/1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

10. LOUÇAS E METAIS

De acordo com o projeto, deverão ser colocadas todos os acessórios necessários para o funcionamento do local, tal como para o banheiro, chuveiro, caixa de descarga, entre outros a serem utilizados. No local destinado a serviços de alimentação serão colocadas pias para o funcionamento, e torneiras com qualidades específicas.


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89- Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



11. PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverá ser observado o seguinte: as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas; as superfícies serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Nas paredes internas e externas, proceder com pintura látex três demãos, e nos cobogós. Sendo aplicado esmaltes nas esquadrias de ferro e de madeira de acordo com o projeto.

PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Aplicar, após lixar e emassar, esmalte sintético duas demãos nas portas. As grades de ferro receberão esmalte sintético na cor definida pela Fiscalização.

Qualquer alteração nas cores ou tipos de tinta a empregar, será definida pela Fiscalização da obra.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

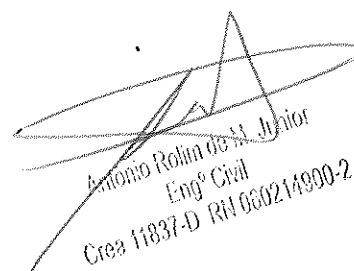

Aglênio Rólim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214000-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



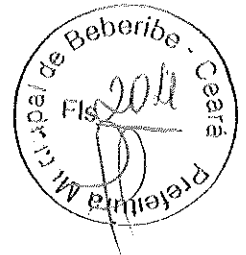
02 - ORÇAMENTO BÁSICO



Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 660214900-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS



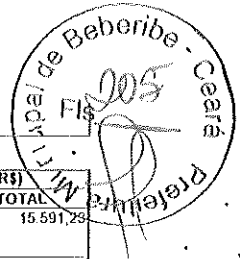
OBRA : REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SERRA DO FÉLIX
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENDEREÇO: DISTRITO DE SERRA DO FÉLIX
TABELA: TABELA DE CUSTOS - VERSÃO 023 (Sem Desoneração) - SEINFRA/CE
DATA: ABRIL DE 2015

PLANILHA DE ORÇAMENTO


ITEM	codígo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1		SERVICIOS PRELIMINARES				395,85
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	131,95	395,85
2		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				10.387,38
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,78	33,22	258,45
2.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	171,00	6,64	1.135,44
2.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	M2	9,45	8,68	83,73
2.4	C1085	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	144,50	15,50	2.239,75
2.5	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	17,00	14,40	244,80
2.6	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	18,60	18,74	348,56
2.7	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	M2	217,36	27,64	6.007,83
2.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	6,00	11,47	68,82
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				664,00
3.1	CXXX	CONCRETO ARMADO PARA PILARES	M3	0,24	2.350,00	564,00
4		PAREDES E PAINÉIS				4.687,19
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	34,00	38,74	1.317,16
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	5,00	67,92	339,60
4.3	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	18,60	157,55	2.930,43
5		ESQUADRIAS E FERRAGENS				3.037,81
5.1	C3542	PORTA TIPO FICHA (0,60 X 2,10)	M2	2,52	277,32	698,85
5.2	C1993	PORTA TIPO FICHA (0,60 X 2,10)	M2	1,47	302,29	444,37
5.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	30,80	5,63	173,40
5.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	3,00	85,13	255,39
5.5	C1408	FORRAMENTO OU BATES DE MADEIRA	M	15,40	24,93	383,92
5.6	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	9,00	15,68	141,12
5.7	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	5,46	172,30	940,76
6		COBERTA				25.497,92
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	171,00	99,57	16.855,47
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	171,00	41,07	7.022,97
6.3	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	51,00	17,72	903,72
6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	18,00	16,68	300,24
6.5	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	17,00	7,84	133,28
6.6	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	36,00	7,84	282,24
7		REVESTIMENTO				60.115,33
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	90,00	4,38	42.347,00
7.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	90,00	24,19	2.177,10

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D .RN 060214900-2

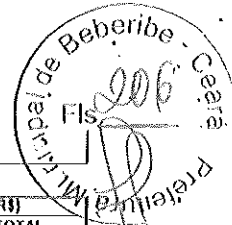
PLANILHA DE ORÇAMENTO



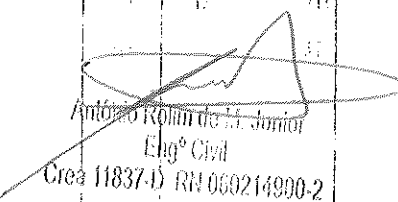
ITEM	codlgo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		TOTAL
					UNIT.	TOTAL	
7.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	217,36	71,73	15.591,28	
8		PAVIMENTAÇÃO				21.419,66	
8.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	27,20	166,61	4.531,79	
8.2	c3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,67	391,61	3.395,26	
8.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	144,50	90,93	13.139,39	
8.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	6,24	56,59	353,12	
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8.704,61	
9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	10,00	82,69	826,90	
9.2	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	1,00	55,39	55,39	
9.3	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	53,66	107,32	
9.4	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	6,00	49,87	299,22	
9.5	c1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	42,00	158,04	6.637,68	
9.6	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	16,06	32,12	
9.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	11,00	10,98	120,56	
9.8	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UN	1,00	26,63	26,63	
9.9	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	12,00	10,87	130,44	
9.10	C1469	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	25,73	77,19	
9.11	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,78	257,78	
9.12	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	14,60	118,40	
9.13	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	14,88	14,88	
10		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				6.130,44	
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	16,00	151,09	2.417,44	
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	138,99	1.945,86	
10.3	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	1.767,14	1.767,14	
11		LOUÇAS E METAIS				6.374,66	
11.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00	98,74	197,48	
11.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	440,75	881,50	
11.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	11,06	22,12	
11.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	270,46	540,92	
11.5	C1803	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	564,28	3.385,68	
11.6	C2604	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	6,00	57,81	346,86	

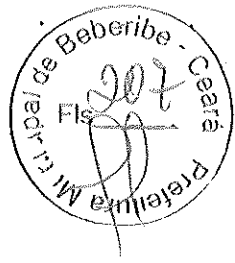

 Antônio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214900-2

PLANILHA DE ORÇAMENTO

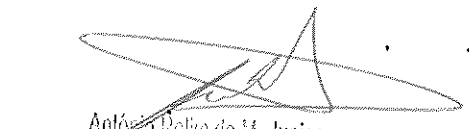


ITEM	codigo	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
					UNIT.	TOTAL	
12		PINTURA				5.867,21	
12.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	102,60	15,42	1.582,09	
12.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	178,50	16,99	3.032,72	
12.3	CXXXX	LATEX TRÊS DEMÃOS EM COBOGÓS	M2	46,50	16,99	790,04	
12.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	13,65	24,02	327,67	
12.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,97	13,49	134,50	
13		DIVERSOS				1.287,84	
13.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	28,00	10,98	307,44	
13.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	145,00	6,76	960,20	
TOTAL						153.369,40	
						B.D.I. (26%)	38.342,35
PREÇO TOTAL DO ORÇAMENTO						191.711,75	


 Antônio Rolim de A. Junior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 060214990-2



03 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO


Antônio Rêgo de M. Junior
Eng.º Civil
Crea 11837-D RM 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

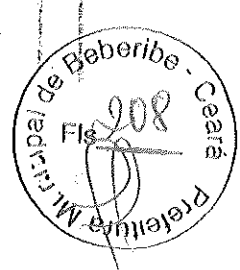
Beberibe
sonhar e realizar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
BASE: SEINFRA 023	SEM DESONERAÇÃO
DATA: ABRIL 2015	
REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SERRA DO FÉLIX, BEBERIBE, CEARÁ	
ORÇAMENTO BÁSICO	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO		
			30 DIAS	50%	60 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	395,85	197,93	50%	197,93
02	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	10.387,38	5.193,69	50%	5.193,69
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	564,00	282,00	50%	282,00
04	PAREDES E PAINÉIS	4.587,19	2.293,60	50%	2.293,60
05	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3.037,81	1.518,91	50%	1.518,91
06	COBERTA	25.497,92	12.748,96	50%	12.748,96
07	REVESTIMENTO	60.115,33	30.057,67	50%	30.057,67
08	PAVIMENTAÇÃO	21.419,56	10.709,78	50%	10.709,78
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.704,51	4.352,26	50%	4.352,26
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6.130,44	3.065,22	50%	3.065,22
11	LOUÇAS E METAIS	5.374,56	2.687,28	50%	2.687,28
12	PINTURA	5.887,21	2.933,61	50%	2.933,61
13	DIVERSOS	1.287,64	643,82	50%	643,82
	TOTAL	153.369,40	76.684,70	50,00%	76.684,70
	BDI (25%)	38.342,35	19.171,18		19.171,18
	ACUMULADO	191.711,75	95.855,88	100,00%	191.711,75

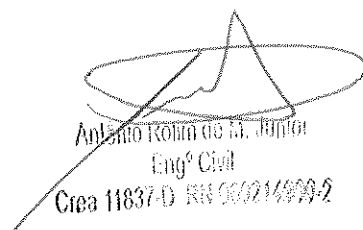
[Handwritten signature]

Antônio Rolim de Menezes
Engº Civil
Crea: 11887-D RN 000214900-2

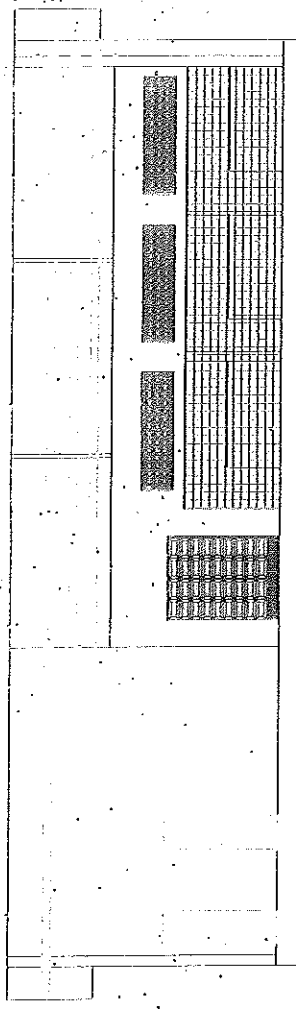
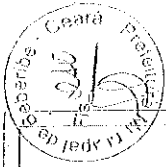




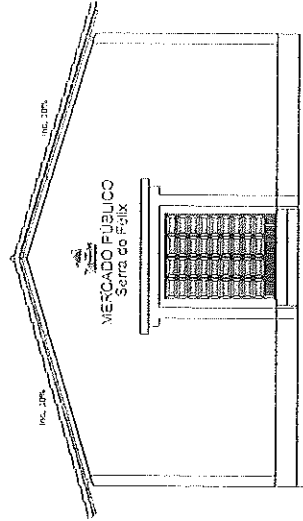
04 – PROJETOS BÁSICOS



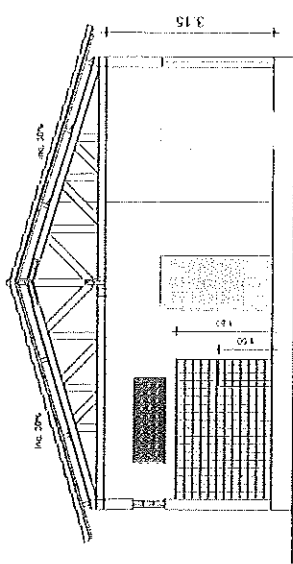
Antonio Romão de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D REC 000214000-2



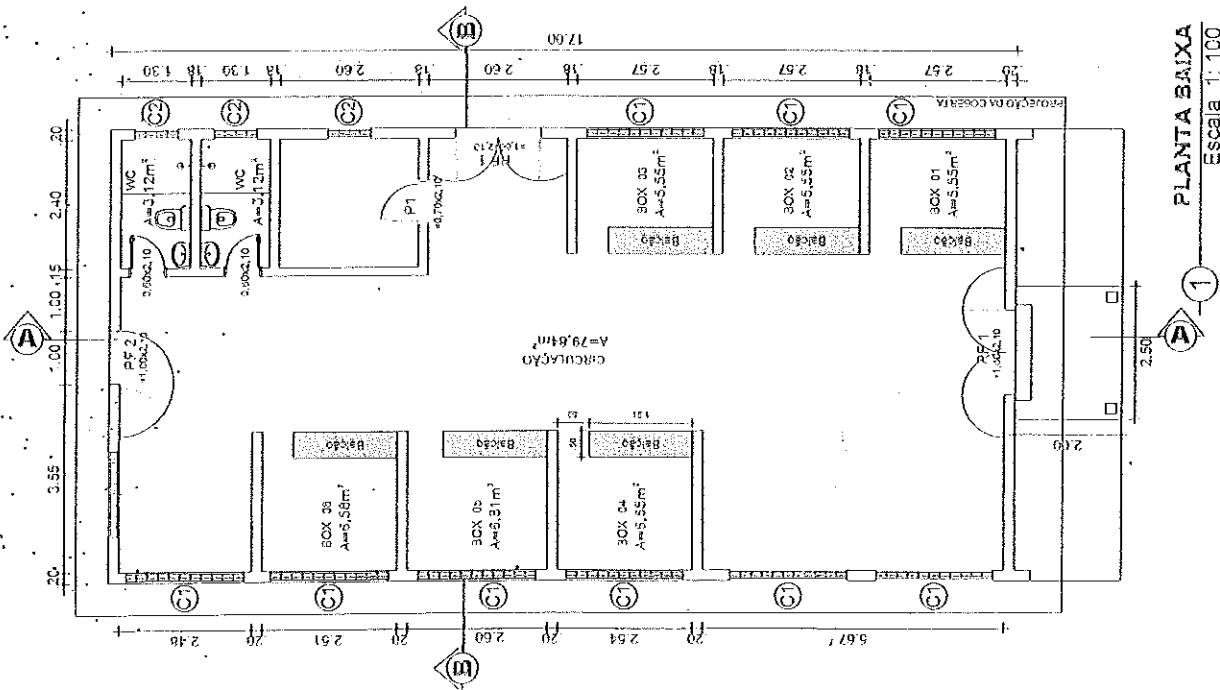
CORTE AA
Escala 1:100



FACHADA
Escala 1:100



CORTE BB
Escala 1:100

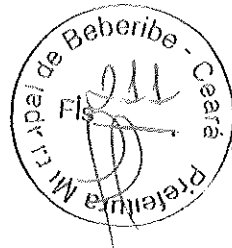


PLANTA BAIXA
Escala 1:100

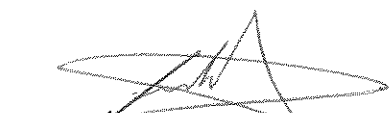


Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
RUA GONÇALVES LOPES, 1407 - CENTRO - IIRUBURUBU - SERRA DO FÉLIX
TEL. (081) 3335.1308

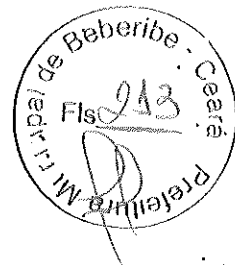
PROJETO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SERRA DO FÉLIX		LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SERRA DO FÉLIX	
CONTEÚDO:	DATA:	ESCALA:	PROJ.:
1 - PLANTA BAIXA (Escala)	NOV/2023	SEM	Carlin Jorjo
2 - CORTE AA			
3 - CORTE BB			
4 - FACHADA			
AUTOR: Antônio Rodim de M. Junior Eng. Civil CREA 11837-D RN/060214900-2			



05 – ART



Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



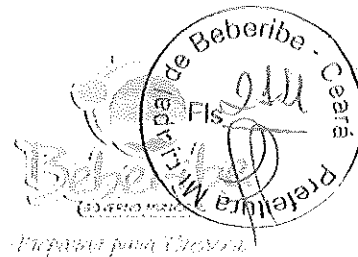
06 - B.D.I.



Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 059214900-7



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

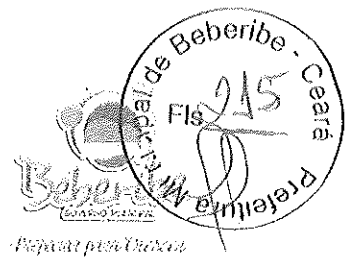
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GRANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
TOTAL			25,00%




Antônio Rolim de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2
Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE II

Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do mercado público da Localidade de Andreza no Município de Beberibe/CE.



Preparar para Crescer

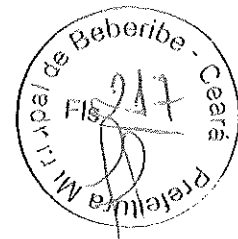
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE



REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA ANDREZA
ANDREZA - ITAPEIM - BEBERIBE - CE


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214990-2

BEBERIBE-CE, DEZEMBRO DE 2015.

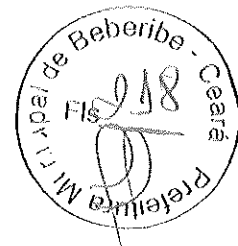


SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
04. PROJETOS BÁSICOS
05. ART
06. B.D.I.



Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 009214990-2



01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Antônio Rolim de A. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 069214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM A OBRA DE REFORMA, NO MERCADO PÚBLICO NA LOCALIDADE DENOMINADA DE ANDREZA, NO DISTRITO DO ITAPEIM, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a reforma do Mercado Público na localidade denominada de Andreza, no distrito do Itapeim, no município de Beberibe-CE.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Na área prevista para as escavações, existem árvores que deverão ser retiradas para possibilitar o início das escavações. A massa verde proveniente da retirada deverá ser levada até um local apropriado para recebimento desse tipo de entulho.



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br

Antônio Reim de M. Júnior
Engº Civil
833.1837-D RN 060214900-7



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Demolir, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação.

Todo o material proveniente da demolição, considerado pela Fiscalização da obra como reutilizável, ficará a disposição da CONTRATANTE, que lhe dará destino.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Todo o material oriundo da limpeza do terreno, bem como entulhos gerados em eventuais demolições e no decorrer dos trabalhos, será retirado do local da obra.

A locação da obra será feita pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação adequada. Cumprirá ao CONTRATANTE fornecer cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra.

O corte manual em terra e o aterro devem garantir uma cota padrão de implantação de unidade, conforme projeto.

O material proveniente da escavação manual, deverá ser utilizado na confecção do aterro.

3. FUNDACÕES E ESTRUTURAS

Os serviços de escavação serão feitos de acordo com as cotas das fundações indicadas nos projetos. Devem-se tomar os devidos cuidados quando da abertura das cavas de fundações, a fim de garantir a segurança dos operários.

As alvenarias de pedra serão executadas nas dimensões e alinhamentos de (50x40)cm. As pedras serão molhadas antes do assentamento, envolvidas com argamassa e calçadas a malho de madeira até permanecerem fixas nas suas posição. Em seguida, as pedras serão calçadas com lascas de pedra dura, com forma maciça, sem vazios ou interstícios.

O assentamento das pedras será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. A pedras serão comprimidas até que a argamassa preencha os vazios.



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br

Antônio Rolim de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



As alvenarias de embasamento de tijolo comum serão executadas nas dimensões e alinhamento de (40x20)cm. As alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista de com cal hidratada de traço volumétrico 1:3:2. Antes da execução do serviço deverão ser observados os detalhes estruturais nos projetos executivos.

4. PISOS

Na calçada de proteção, a alvenaria de embasamento de tijolo comum serão executadas nas dimensões e alinhamento de (40x20)cm. As alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista de com cal hidratada de traço volumétrico 1:3:2. Antes da execução do serviço deverão ser observados os detalhes estruturais nos projetos executivos. Lastro de concreto preparo e lançamento. Emboço e reboco, piso cimentado com argamassa de cimento e areia de sem peneirar com traço volumétrico de 1:4.

5. PINTURA

As pinturas em metal deverão ser feitas com tinta esmalte sintético a duas demãos e fundo anticorrosivo a uma demão.

6. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

Corrimão em tubos de aço galvanizado, tubos 2", fixados com abraçadeiras de mesmo material, com montantes também em aço galvanizado, com pintura antioxidante, cor a ser definida no projeto.

As placas de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

As placas deverão ser devidamente transportadas para evitar danos as suas partes.

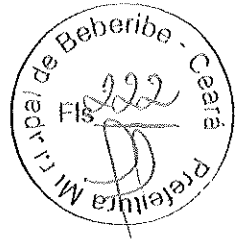
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados, normas da COELCE e ABNT. Toda tubulação sob o piso, será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. A tubulação aparente ou embutida em paredes poderá ser do tipo flexível, Tigre ou similar. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação e tomadas serão diferenciadas através de cores-padrões.

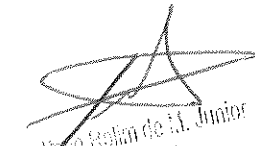


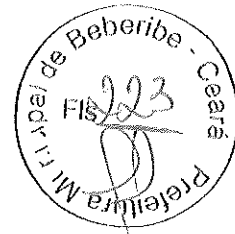
Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



02 - ORÇAMENTO BÁSICO


Antônio Rolan de A. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 50214990-2

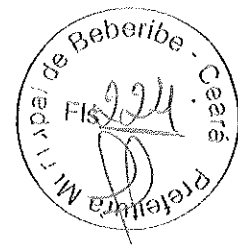


OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA ANDREZA
LOCAL: ANDREZA - ITAPEIM - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO

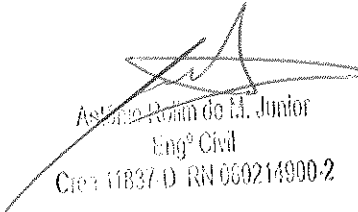
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	248,71	497,42
1.2	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	7,00	231,76	1.622,32
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	92,00	14,40	1.324,80
		SUBTOTAL				3.444,54
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	24,00	13,03	312,72
2.2	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	24,00	3,45	82,80
2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	13,75	25,59	351,86
2.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	110,68	67,02	7.417,77
2.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	13,75	16,42	225,78
		SUBTOTAL				8.390,93
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	13,75	293,02	4.029,02
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	4,86	353,94	1.720,15
		SUBTOTAL				5.749,17
4.0		PISOS				
1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	89,60	166,61	14.928,26
		SUBTOTAL				14.928,26
5.0		PINTURA				
5.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	84,69	24,02	2.034,25
		SUBTOTAL				2.034,25
6.0		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				
6.1	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	M	94,10	67,47	6.348,93
6.2	C1439	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	232,27	11,52	2.675,75
		SUBTOTAL				9.024,68
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM ²	M	25,00	7,76	194,00
7.2	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM ²	M	400,00	16,90	6.760,00
7.3	H720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	UN	1,00	542,90	542,90
7.4	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1,00	1.103,64	1.103,64
		SUBTOTAL				8.600,54
		SOMA SUBTOTAL (R\$)				52.172,37
		B.D.I. (25%)				13.043,09
		TOTAL GERAL (R\$)				65.215,46

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 65.215,46 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



03 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

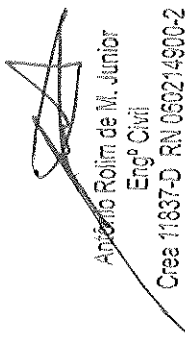

Astolfo Romão de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

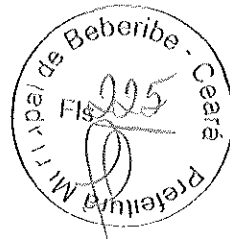


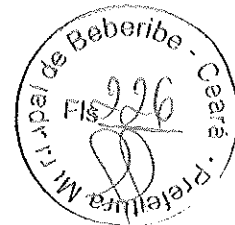
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA ANDREZA
LOCAL: ANDREZA - ITAPEIM - BEBERIBE - CE
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO	
			30 DIAS	60 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.444,54	100%	3.444,54
02	MOVIMENTO DE TERRA	8.390,93	60%	5.034,56
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	5.749,17	100%	5.749,17
04	PISOS	14.928,26	50%	7.464,13
05	PINTURA	2.034,25	100%	2.034,25
06	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	9.024,68		9.024,68
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.600,54	100,00%	8.600,54
	TOTAL	52.172,37	58,06%	30.292,94
	BDI	13.043,09		7.573,24
	ACUMULADO	65.215,46	58,06%	37.866,18
				65.215,46

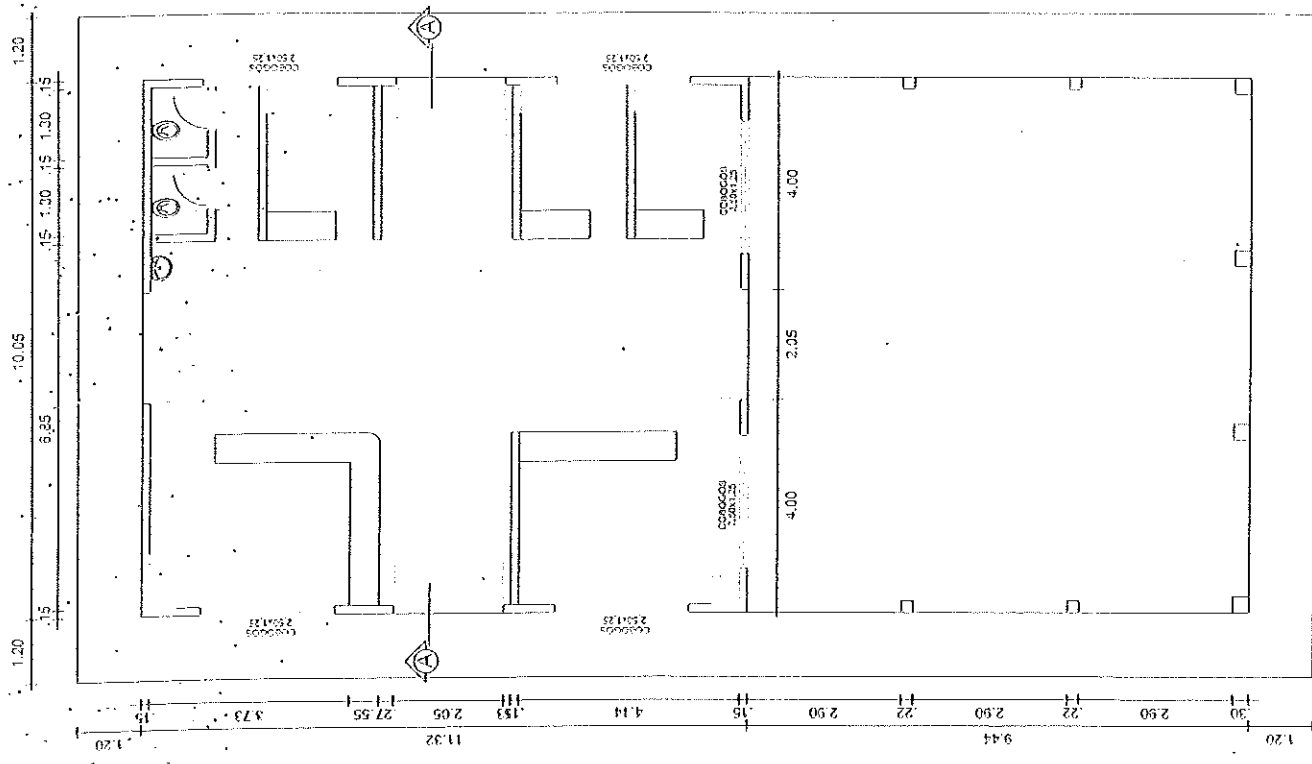
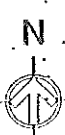

 Adilson Rolim de M. Júnior
 Engº Civil
 Crea 11837-D RN 050214900-2





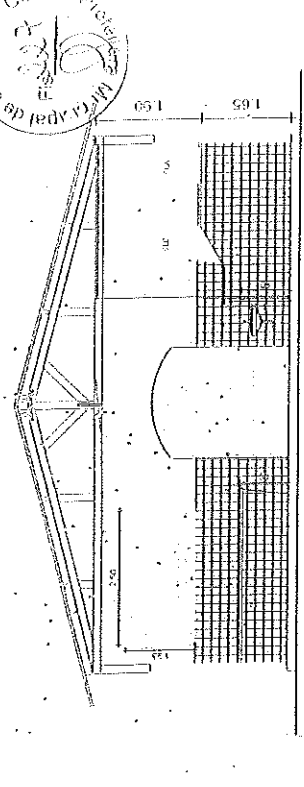
04 – PROJETOS BÁSICOS


Antônio Belchior Junior
Engenheiro
Crea 11837-1 - CE 009214900-2



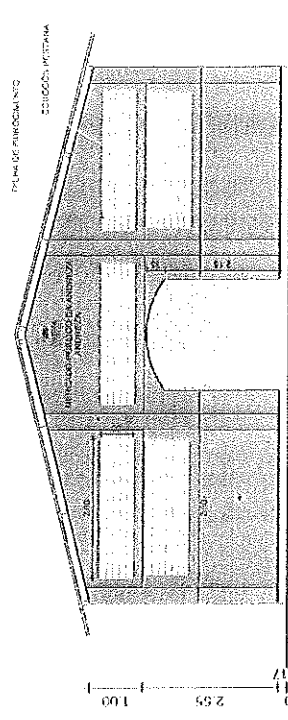
PLANTA BAIXA
Escala - 1/100

01



CORTE AA
Escala - 1/100

02



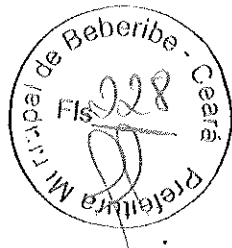
FACHADA PRINCIPAL
Escala - 1/100

03

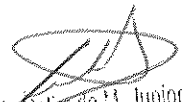
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDUARDO PAES, 447 - CENTRO - TERCEIROS
TELE: (85) 3331.1501

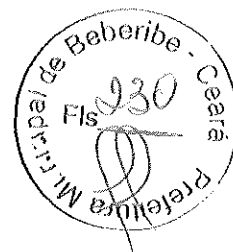
Adilson Rolim de Sá Junior
Engº Civil
Cres 11837-9 RN 063214900-2

PROJETO ARQUITETÔNICO		PROJETO ARQUITETÔNICO
MERCADO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE ANDREZA		MERCADO PÚBLICO DA LOCALIDADE DE ANDREZA
LOCALIDADE	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO
LOCALIDADE DE ANDREZA - DISTRITO DE ITAPEIM	MUNICÍPIO DE ANDREZA	A3
CONTÍDUO	DATA	ESCALA
1 - PLANTA BAIXA	08/2015	INDICADA
2 - CORTE AA	AUTOR	ATIVIDADE
3 - FACHADA PRINCIPAL	Carlos Sérgio	---




05 – ART


Antônio Belmi de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214990-2



06 – B.D.I.


Antonio Rolim de A. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GRANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
TOTAL			25,00%

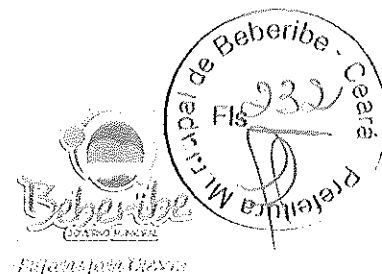
Antônio Rolim de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br

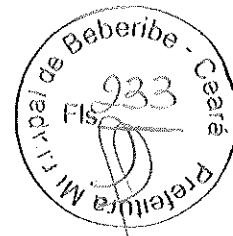


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE III

Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do mercado público do Distrito de Paripueira no Município de Beberibe/CE.

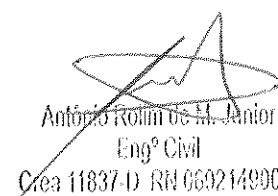


Preparar para Crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA
LIMA

PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE



Antônio Romm de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 069214990-2

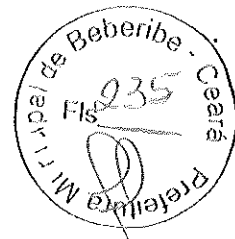
BEBERIBE-CE, DEZEMBRO DE 2015.




SUMÁRIO

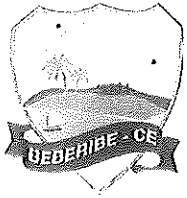
01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
04. PROJETOS BÁSICOS
05. ART
06. B.D.I.


Antônio Colina de M. Junior
Eng^o Civil
Cep: 11837-D RN 669214900-2



01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 069214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR
COM AS OBRAS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MOISÉS
PEREIRA LIMA, DISTRITO DE PARIPUEIRA, BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a reforma do mercado público Moisés Pereira Lima, no Distrito de Paripueira, Beberibe, Ceará.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

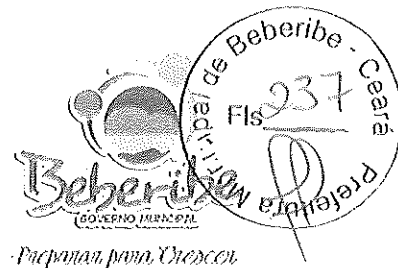
Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Inicialmente, nos ambientes que serão readequados, deverão ser retiradas as divisórias e pisos tipo paviflex de forma que deixe o ambiente livre de quaisquer obstáculos para as etapas seguintes da execução dos serviços.

Os revestimentos em argamassa que não estiverem estáveis nas alvenarias do prédio deverão ser demolidos.

As esquadrias de madeira e metálica (portas, janelas e batentes), louças sanitárias, revestimentos com azulejos, cobertura com telha cerâmica e o piso cimentado, existentes no local deverão ser removidos.

Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação.

Todo o material proveniente da demolição, considerado pela Fiscalização da obra como reutilizável, ficará a disposição da CONTRATANTE, que lhe dará destino.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

ESQUADRIAS DE MADEIRA

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento.

Para este projeto foram utilizadas portas internas de cedro lisas completas, uma folha, nos tamanhos das portas especificadas em projeto.

GRADIL

Devera ser instaladas portas de aço em chapas onduladas ou grades de enrolar.

3. COBERTURA

Devera ser feito o retelhamento em telha cerâmica, utilizando até 20% de telhas novas sob uma cobertura de madeira (ripa e caibro), com beira e bica em telha colonial e cumeeira em telha cerâmica, beiral de madeira pintado (2x8) cm.

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



4. REVESTIMENTOS

ARGAMASSAS PARA PAREDES

Todas as alvenarias que estiverem com reboco despendendo deverão ser demolidas até atingir o reboco resistente. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:6.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 2,5 a 3 cm.

As cerâmicas 30x30 com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, junta de até 2 mm com argamassa pré-fabricada para cerâmica e porcelanatos.

5. PISOS

CERÂMICA ESMALTADA

O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação.

Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente. A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação de "mestras". Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de régua de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2,5cm. A argamassa de assentamento do tipo pré-fabricada, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

A disposição dos ladrilhos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de soleiras e encontros com outros tipos de pisos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
sepian@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Quarenta e oito horas após o assentamento deverá ser realizado o rejuntamento com argamassa industrializada, de conformidade com as especificações de projeto.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ SANITÁRIAS

As bacias sanitárias dos banheiros devera ser fornecidos e instalados assento sanitário pela CONTRATADA, junto com as bacias serão instalados os demais acessórios dos banheiros

Devera ser instalada uma caixa d'água com capacidade para 500 litros, um ponto hidráulico e um sanitário.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados, normas da COELCE e ABNT. Toda tubulação sob o piso, será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. A tubulação aparente ou embutida em paredes poderá ser do tipo flexível, Tigre ou similar. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação e tomadas serão diferenciadas através de cores-padrões.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar novos pontos elétricos de tomadas e de interruptores, nos ambientes reformados e/ou naqueles em que estejam em situação de substituição.

As luminarias serão instaladas nos ambientes reformados e/ou naqueles em que estejam em situação de substituição.

8. PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverá ser observado o seguinte: as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas; as superfícies serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Nas paredes internas e externas do prédio e nos forros, proceder com pintura látex duas demãos.



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil

Crea 11837-D RN 060214900-2



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Nas paredes internas dos locais reformados receberão emassamento com massa PVA, em duas demãos.

A CONTRATADA deverá aplicar cada demão de massa PVA quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva.

PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Aplicar, após lixar e emassar, esmalte sintético duas demãos nas portas e janelas de madeira. Os gradis e mastros de ferro receberão esmalte sintético na cor definida pela Fiscalização.

Qualquer alteração nas cores ou tipos de tinta a empregar, será definida pela Fiscalização da obra.

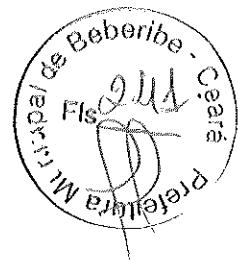
9. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.



Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2

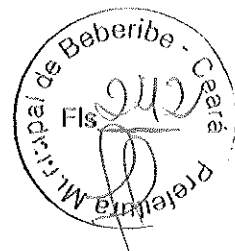


Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



02 - ORÇAMENTO BÁSICO

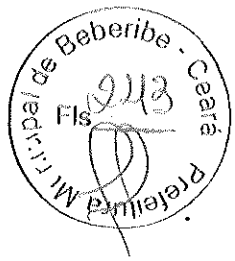

Antônio Kolin de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 000214900-2



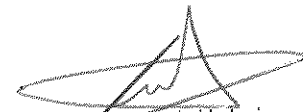
OBRA: MERCADO PÚBLICO MOISÉS PEREIRA LIMA- BEBERIBE.
LOCAL: PARIPIEIRA-BEBERIBE-CE
ORÇAMENTO BASE: TABELA UNIFICADA - VERSÃO 023 (SEM DESONERAÇÃO) SEINFRA/CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	131,95	263,90
1.2	C1013	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	6,01	33,22	199,65
1.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	163,03	6,64	1.082,65
1.4	C1651	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UND	2,00	11,47	22,94
1.5	C1666	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	5,26	14,49	75,74
1.6	C2911	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	55,49	9,66	536,03
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	4,79	5,64	26,81
1.8	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ AZULEJOS	M2	23,91	27,69	662,90
1.9	C2266	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	8,89	5,51	48,95
1.10	C2210	RETIRADA DE FORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,52	8,66	22,33
SUBTOTAL						2.947,13
ESQUADRIAS E FERRAGENS						
2.1	C1555	FORTA INTERNA DE CÉURO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UND	2,00	427,10	854,20
2.2	C1950	FORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	8,89	216,83	1.918,73
SUBTOTAL						2.772,93
COBERTURA						
3.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLOMIAL	M2	37,51	7,84	294,31
3.2	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	18,77	16,68	313,03
3.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FADA TELHA CERÂMICA	M	12,60	7,84	98,78
3.4	C2260	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	163,03	25,92	4.227,03
3.5	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO)	M2	17,30	73,60	1.276,74
3.6	C0353	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	60,14	17,72	1.068,48
SUBTOTAL						7.693,44
REVESTIMENTOS						
4.1	C0776	CHAFISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	35,64	4,36	155,39
4.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	35,64	19,78	704,56
4.3	C3107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	35,64	21,15	753,79
4.4		CERÂMICA ESMALT. 30X30CM PEI 6, ASSENT. C/ ARG. MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRAT. E AREIA	M2	35,64	63,60	2.266,70
4.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	35,64	5,11	182,12
4.6	C0778	CHAFISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ TETO	M2	5,26	8,33	43,82
4.7	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP= 20 mm P/ TETO	M2	8,26	22,17	116,61
SUBTOTAL						4.223,39
PISOS						
5.1	C0337	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/ BETOINEIRA PLASTRO	M3	3,03	286,66	868,19
5.2	C2160	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ FENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	5,26	14,92	78,48
5.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,30	53,77	69,90
5.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI 5 PEI 4 - P/ PISO	M2	6,26	56,59	354,66
5.5	C3450	PISO CIMENTADO ESP.= 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)cm EM MÓDULOS (1,00X1,00)m	M2	55,49	32,97	1.829,51
SUBTOTAL						3.144,73
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
6.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2,00	440,75	881,50
6.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UND	2,00	54,23	108,46
6.3	C1263	ESPELHO TIPO CRISMETAL MOD P/ WC (INSTALADO)	UND	2,00	78,90	157,80
6.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUMA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	2,00	270,46	540,92
6.5	C4670	FORTA PAPEL METÁLICO	UND	2,00	25,69	51,38
6.6	C1990	PORTA SABÃO (QUILUDO DE VIDRO (INSTALADO)	UND	3,00	20,31	60,93
6.7	C3659	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00x0,50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	120,80	120,80
6.8	C3141	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 600L	UND	1,00	199,63	199,63
6.9	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UND	1,00	187,34	187,34
6.10	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	UND	2,00	119,59	239,18
6.11	C4378	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UND	2,00	38,20	76,40
6.12	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ AFLOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UND	3,00	44,71	134,13
6.13	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	8,00	151,09	1.208,72
6.14	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	5,00	133,89	669,45
SUBTOTAL						4.661,74
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABARRAMENTO	PT	1,00	257,78	257,78
7.2	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UND	2,00	47,48	94,96
7.3	C1649	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA DE 20W	UND	2,00	53,66	107,32
7.4	C1653	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	15,00	65,39	980,85
7.5	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UND	4,00	49,87	199,48
SUBTOTAL						1.490,39
PINTURA						
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	192,92	14,11	2.722,10
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	341,76	12,57	4.295,80
8.3	C2893	PINTURA HIDRÁGOR	M2	5,26	7,54	39,66
8.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	6,30	12,62	79,51
8.5	C1260	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,30	13,49	84,99
8.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,89	24,62	218,61
SUBTOTAL						7.435,99
SERVIÇOS DIVERSOS						
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	152,15	6,76	1.028,63
SUBTOTAL						1.028,63
SOMA SUBTOTAL (R\$)					34.797,88	
B.D.I. (25%)					8.699,47	
TOTAL GERAL (R\$)					43.497,35	

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



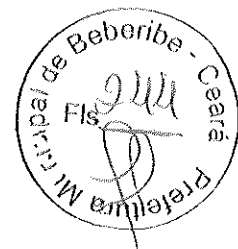
03 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



Antônio Romão de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

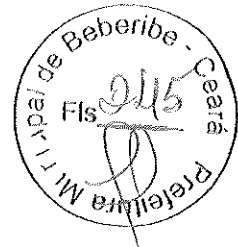


Preparar para Crescer

**OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MOISÉS
PEREIRA LIMA- BEBERIBE.
LOCAL: PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
			30 DIAS		60 DIAS	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.942,13	100%	2.942,13		
02	ESQUARIAS E FERRAGENS	2.772,93	60%	1.663,76	40%	1.109,17
03	COBERTURA	7.098,44	100%	7.098,44		-
04	REVESTIMENTOS	4.223,39	50%	2.111,70	50%	2.111,70
05	PISOS	3.144,73		-	100%	3.144,73
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.661,74			100%	4.661,74
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.490,39	100,00%	1.490,39		-
08	PINTURA	7.435,59			100%	7.435,59
09	SERVIÇOS DIVERSOS	1.028,53			100%	1.028,53
	TOTAL	34.797,88	43,99%	15.306,41	56,01%	19.491,47
	BDI	8.699,47		3.826,60		4.872,87
	ACUMULADO	43.497,35	43,99%	19.133,01	100,00%	43.497,35

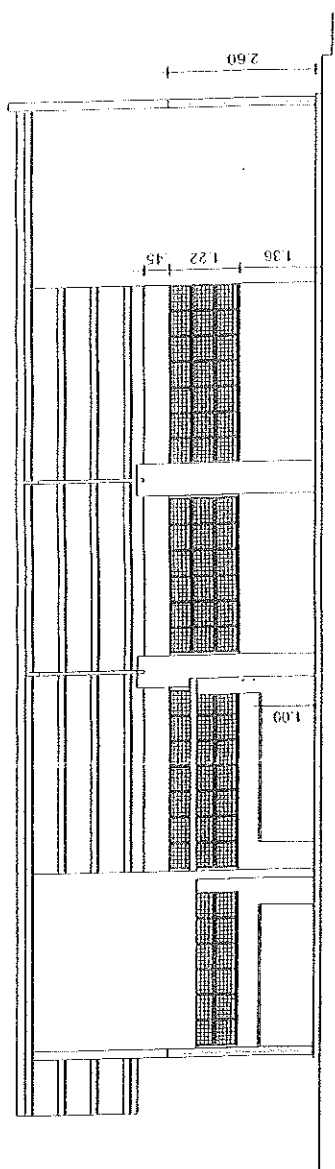
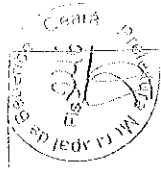

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



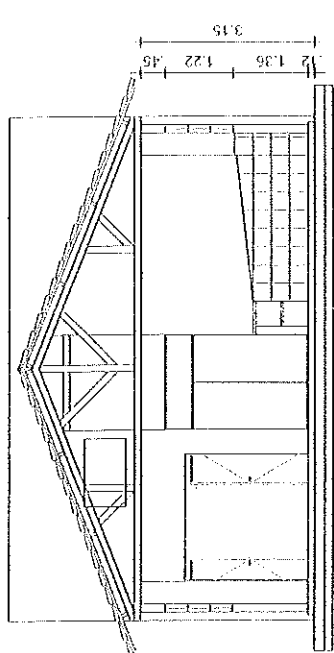
04 – PROJETOS BÁSICOS



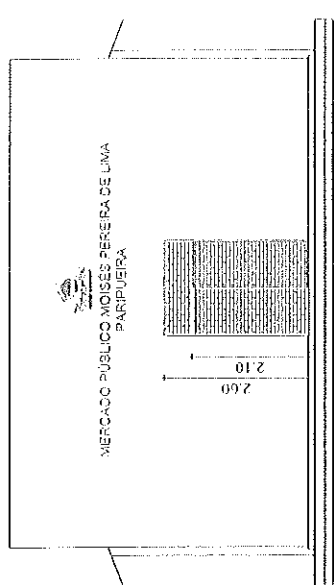
Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



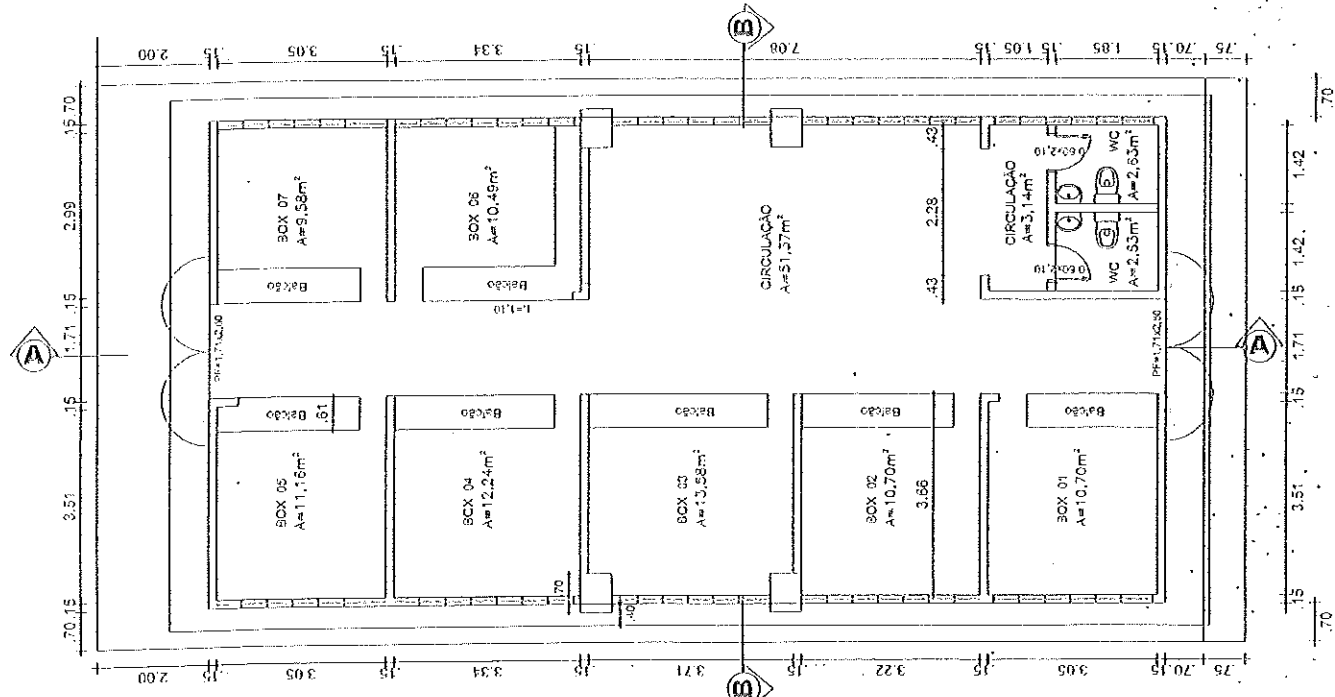
CORTE AA
Escala 1:100



CORTE BB
Escala 1:100



FACHADA
Escala 1:100

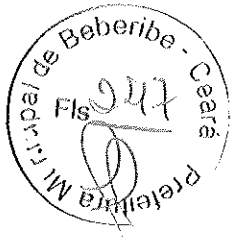


PLANTA SAIXA
Escala 1:100

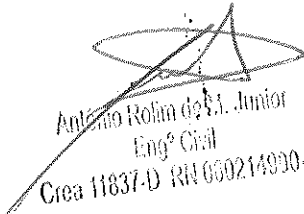


Secretaría de Planeamiento,
Desarrollo Urbano e Medio Ambiente
RUA GENERAL BORGAR PAZO 467 - CENTRO URBANO DE
TEL: 051 011 422 22 22
SECRETARÍA DE PLANEAMIENTO

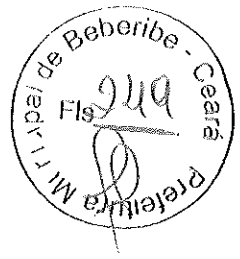
ASUNTO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MOISES PEREIRA LIMA	
LOCALIDAD:	DISTRITO DE PARIPUEIRA
CONTINENTE:	PERU
FECHA:	ABR/2013
PROYECTO:	Coron Peripueira
PROYECTISTA:	Ing. Rolin de M. Junior
PROYECTISTA:	Eng. Civil
PROYECTISTA:	Ciudad 11037-D, SN 060214900-2



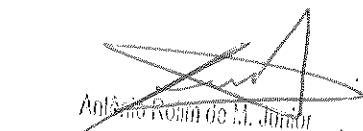
05 – ART



Antonio Rolim de S. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D R11 050214990-2

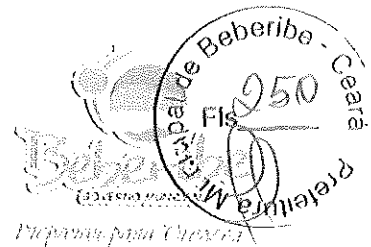


06 – B.D.I.


Antônio Romão de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214990-2



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GRANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
TOTAL			25,00%

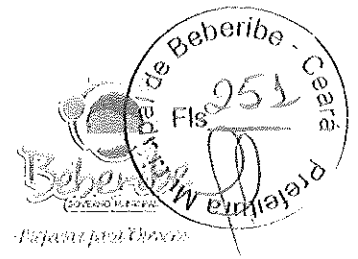
Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



LOTE IV

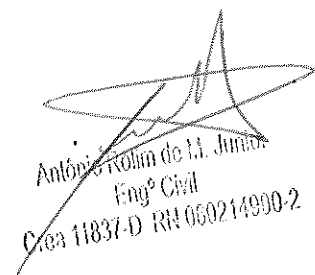
Contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do mercado público do Distrito de Sucatinga no Município de Beberibe/CE.



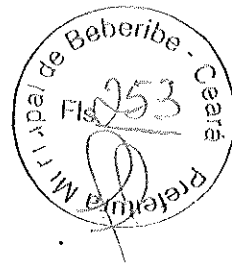
Preparar para Crescer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DA SUCATINGA
SUCATINGA - BEBERIBE - CE

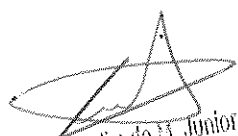

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214990-2

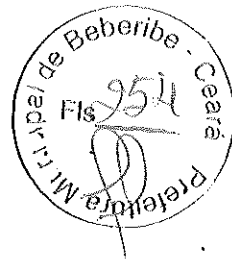
BEBERIBE-CE, DEZEMBRO DE 2015.



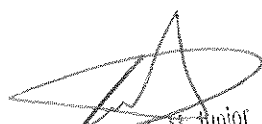
SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
04. PROJETOS BÁSICOS
05. ART
06. B.D.I.


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea - CE - 060214900-2

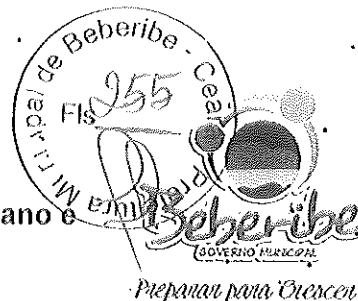


01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Antônio Rômulo de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE REFORMA NO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a reforma do mercado público, na localidade denominada de Sucatinga, no município de Beberibe-CE.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os revestimentos em argamassa que não estiverem estáveis nas alvenarias dos prédios deverão ser demolidos. Assim como os revestimentos com azulejos. Deverão ser solicitados serviços de demolição de pisos cerâmicos e cimentados, louças sanitárias. Deve haver a retirada de todas as esquadrias para finalidade de facilitar a execução da reforma do mercado, logo também adiciona-se a tal serviço de demolição da cobertura com telhas cerâmicas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente



Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação.

Todo o material proveniente da demolição, considerado pela Fiscalização da obra como reutilizável, ficará a disposição da CONTRATANTE, que lhe dará destino.

2. SERVIÇOS AUXILIARES

Deve-se haver a aplicação de lastro de concreto regularizado de espessura 5 cm, para a execução do piso cimentado.

3. PAREDES E PAINÉIS

Para tal serviço se faz necessário a execução da amarração de ferragens nas paredes, a fim de se ter estabilidade e segurança no local em que se aplica.

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

ESQUADRIAS DE MADEIRA

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento.

Deverá ser utilizada portas tipo ficha, constituída de madeira mista com uma folha de abrir e com acessórios e forramentos, nos tamanhos das portas especificadas em projeto.

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

O acabamento superficial deverá ser uniforme e absolutamente isento de riscos, amassamentos, descontinuidades, manchas, faixas, marcas de atritos e quaisquer outros defeitos superficiais.

O produto final, após a instalação, não poderá apresentar deformações, devendo apresentar-se absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As barras verticais devem estar absolutamente apuradas e paralelas umas às outras. As barras horizontais, por sua vez, devem estar niveladas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente



Os conjuntos devem funcionar perfeitamente. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Desse modo será utilizado um portão de alumínio em tubos, incluindo montagem e execução.

5. COBERTURA

Antes de iniciar a colocação das telhas, observar se a trama esta uniforme, as telhas deverão ser colocadas a partir do beiral em direção a cumeeira, telhas empenadas, fissuradas, com rebarbas ou requemadas, deverão ser descartadas. O beiral deverá ter mais ou menos 50 cm dependendo do projeto, deverá ser realizado o emboçamento para evitar possíveis infiltrações que poderá acontecer, e também será aplicada a beire bica que tem a finalidade de segurar as telhas, dando estabilidade a elas.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização consiste em uma aplicação que deve ser utilizada em locais propícios a umidade, como o banheiro e cozinha. Para tal processo utilizam-se impermeabilizantes aplicados nos pisos e nos coibindo desse modo o surgimento de infiltrações.

7. REVESTIMENTOS

ARGAMASSAS PARA PAREDES

Todas as alvenarias que estiverem com reboco despendendo deverão ser demolidas até atingir o reboco resistente. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Com espessura entre 1,5 cm e 2 cm (interno) e de 3 a 4 cm (fachada), o emboço corrige pequenas irregularidades, melhorando o acabamento da alvenaria e protegendo-a de intempéries. É produzido com argamassa mista (à base de areia, cal e cimento), no traço volumétrico de 1:3.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 2,5 a 3 cm. Depois desse procedimento, será colocada a cerâmica esmaltada, dando o acabamento final, com o rejuntamento de argamassa pré-fabricada com espessura que varia de 6 à 10 mm.

8. PISOS

No caso de pisos, existe dois tipos de piso a serem executados: piso industrial monolítico natural 12mm incluindo polimento, com juntas plásticas de PVC em módulos de 1,00x1,00m, sendo utilizado internamente e externamente. E o piso cimentado com espessura de 1,5 cm incluindo junta plástica, de acordo com as especificações do projeto.

9. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

A instalação hidráulica será executada em acordo com os projetos apresentados, normas da CAGECE e ABNT. As instalações hidráulicas, nomeadamente água, têm como finalidade fazer a distribuição da água, em quantidade suficiente e promover o abastecimento necessário para os usuários, garantindo uma facilidade para a execução de todos os serviços, dessa maneira serão colocados na reforma todos os materiais para este fim, como pias de aço inox, bacia de louça branca, e bancadas de granito. Deverão ser utilizadas as especificações de acordo com as normas descritas:

- NBR 5626/1998 – Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR 7198/1993 – Instalações Prediais de Água Quente;

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

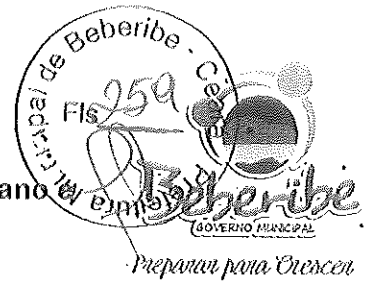
A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados, normas da COELCE e ABNT. Toda tubulação sob o piso, será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. A tubulação aparente ou embutida em paredes poderá ser do tipo flexível, Tigre ou similar. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação e tomadas serão diferenciadas através de cores-padrões.

11. PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverá ser observado o seguinte: as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas; as superfícies serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

Nas paredes internas e externas do mercado, proceder com pintura látex duas demãos.

PINTURA ESMALTE

Aplicar, após lixar e emassar, esmalte sintético duas demãos nas esquadrias de madeira. Qualquer alteração nas cores ou tipos de tinta a empregar, será definida pela Fiscalização da obra.

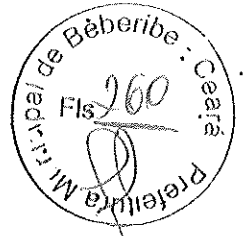
12. URBANISMO E PAISAGISMO

Deverá ser colocado corrimões para facilitar o acesso de portadores de deficiência física, na entrada do mercado que contenha rampas.


13. SERVIÇOS DIVERSOS

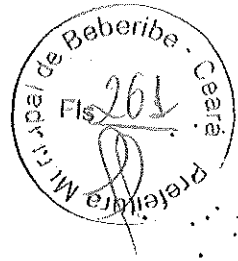
A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

Antônio Rolim de M. Amorim
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



02 - ORÇAMENTO B SICO

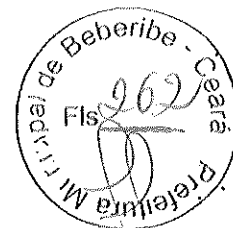

Ant nio Rolim de M. Junior
Eng^o Civil
Crea 1183 - RUA 059214900-2



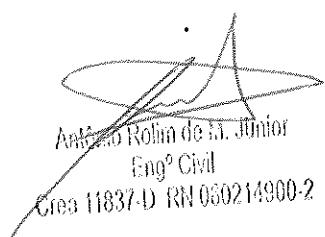
OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA
LOCAL: SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRAÇE 023 SEM DESONERAÇÃO

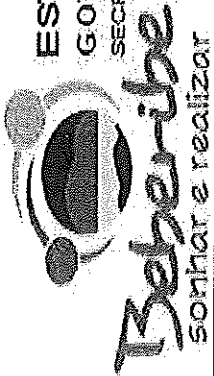
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1091	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UH	11,00	11,47	126,17
1.2	C1094	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	171,75	7,75	1.331,09
1.3	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	18,00	14,40	259,20
1.4	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	279,30	27,69	7.733,82
1.5	C2209	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,25	5,54	62,33
1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,78	8,63	33,40
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	15,40	5,54	85,32
1.8	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	222,25	6,64	1.475,74
1.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,69	143,97	99,34
		SUBTOTAL				11.206,46
2.0		SERVIÇOS AUXILIARES				
2.1	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	10,50	26,59	279,09
		SUBTOTAL				279,09
3.0		PAREDES E PAINÉIS				
3.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UH	8,00	65,36	522,88
		SUBTOTAL				522,88
4.0		ESQUADRIAS E FERAGENS				
4.1	C3542	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UH	3,00	277,32	831,96
4.2	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 29 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	11,25	352,68	3.969,90
		SUBTOTAL				4.801,86
5.0		COBERTURA				
5.1	C4468	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	222,25	108,81	24.183,02
		SUBTOTAL				24.183,02
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				
6.1	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/INTA ASFÁLTICA	M2	68,00	8,97	609,96
		SUBTOTAL				609,96
7.0		REVESTIMENTOS				
7.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	35,40	4,38	154,34
7.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	35,40	22,21	786,23
7.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	29,81	1.048,19
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	279,30	59,45	16.604,39
7.5	C2828	cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	279,30	8,12	1.709,32
		SUBTOTAL				20.382,47
8.0		PISOS				
8.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	171,75	90,93	15.617,23
8.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	18,00	75,41	1.357,38
8.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.= 1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	10,50	32,97	346,19
		SUBTOTAL				17.320,79
9.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UH	2,00	440,75	881,50
9.2	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.56)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UH	9,00	564,26	5.078,52
9.3	C3742	COMPOSTA DE SAPATA, PILAR CIRCULAR D=0,40m COM PÉ DIREITO DE 6,00m, LAJE DE APOIO (FORNECIMENTO E	UH	1,00	5.128,38	5.128,38
9.4	C4098	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	17,49	273,30	4.780,02
		SUBTOTAL				15.868,42
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	C1847	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	37,00	158,04	5.847,48
10.2	C2097	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UH	1,00	257,78	257,78
10.3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UH	9,00	139,00	1.251,00
10.4	C4106	ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	UH	2,00	193,09	386,18
10.5	C1668	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UH	12,00	82,69	992,28
10.6	C1840	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UH	3,00	53,60	160,98
		SUBTOTAL				8.895,70
11.0		PINTURA				
11.1	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	236,60	14,11	3.338,43
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	73,14	12,57	919,37
11.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/INTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	9,45	12,82	119,20
11.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,45	13,49	127,48
11.5	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	39,87	14,11	562,57
		SUBTOTAL				6.087,10
12.0		URBANISMO/PAISAGISMO				
12.1	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	M	11,30	67,47	762,41
		SUBTOTAL				762,41
13.0		LIMPEZA FINAL				
13.1	C1828	LIMPEZA GERAL	M2	228,50	6,76	1.531,14
		SUBTOTAL				1.531,14
		SOMA SUBTOTAL (R\$)				111.398,69
		B.O.I. (25%)				27.849,65
		TOTAL GERAL (R\$)				139.248,23

Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



03 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

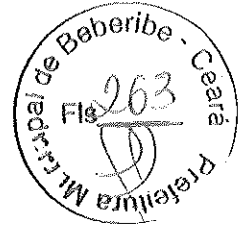

Antônio Rolim de M. Júnior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 030214900-2



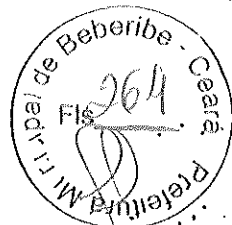
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	BASE-SEINFRA 023
REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE SUCATINGA, BEBERIBE, CEARÁ	SEM DESONERAÇÃO
ORÇAMENTO BÁSICO	DATA:

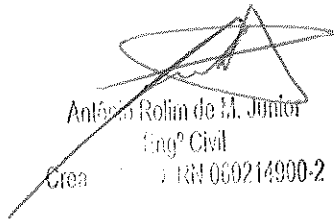
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
			30 DIAS	60 DIAS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.206,46	50%	5.603,23	50%	5.603,23
02	SERVIÇOS AUXILIARES	279,09	50%	139,55	50%	139,55
03	PAREDES E PAINÉIS	572,16	50%	286,08	50%	286,08
04	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.801,86	50%	2.400,93	50%	2.400,93
05	COBERTURA	24.183,02	50%	12.091,51	50%	12.091,51
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	609,96	50%	304,98	50%	304,98
07	REVESTIMENTO	20.302,47	50%	10.151,24	50%	10.151,24
08	PISOS	17.320,79	50%	8.660,40	50%	8.660,40
09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	15.866,42	50%	7.933,21	50%	7.933,21
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.895,70	50%	4.447,85	50%	4.447,85
11	PINTURA	5.067,10	50%	2.533,55	50%	2.533,55
12	URBANISMO/PAISAGISMO	762,41	50%	381,21	50%	381,21
13	LIMPEZA FINAL	1.531,14	50%	765,57	50%	765,57
	TOTAL	111.398,58	50,00%	55.699,29	50,00%	55.699,29
	BDI (25%)	27.849,65		13.924,82		13.924,82
	ACUMULADO	139.248,23	50,00%	69.624,11	100,00%	139.248,23



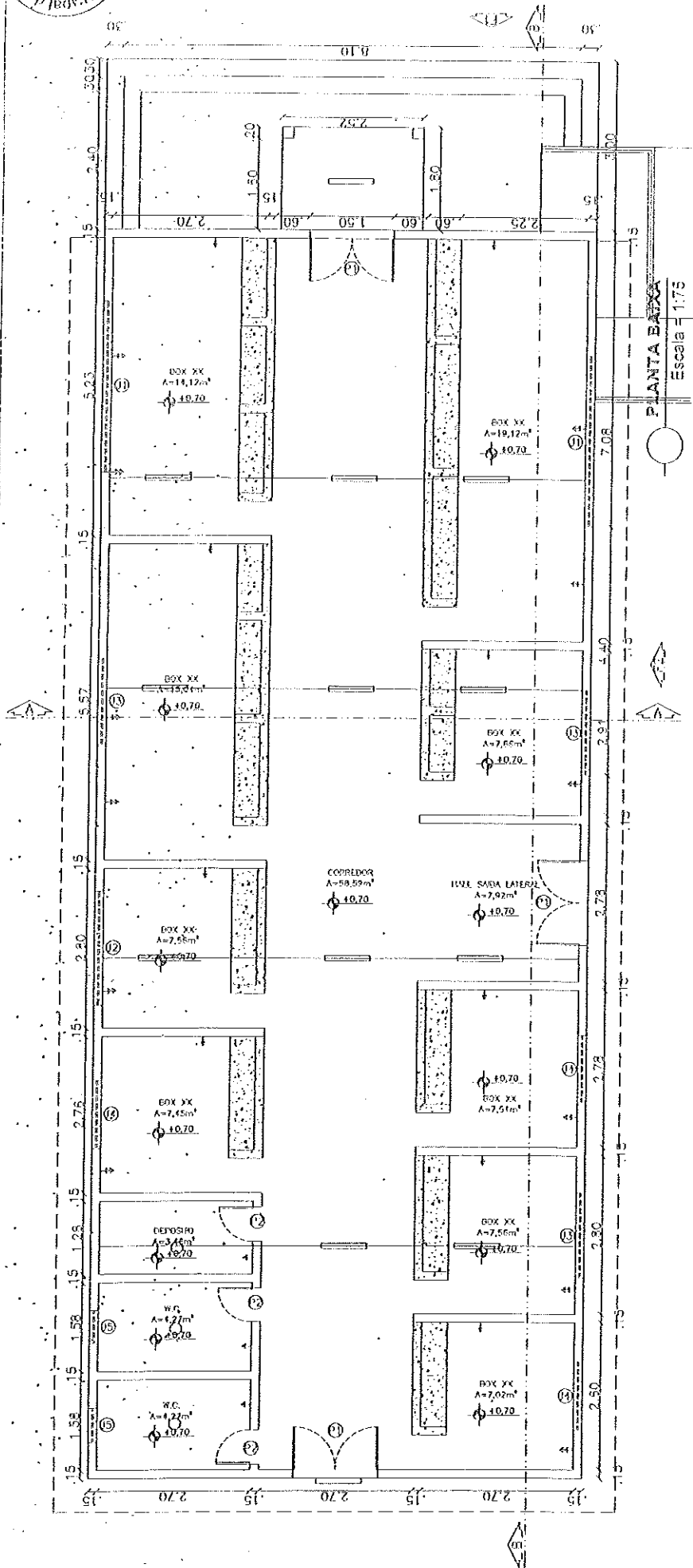
Antônio Rolim de M. Junior
 Engº Civil
 Crea 11807-D RN 060214300-2



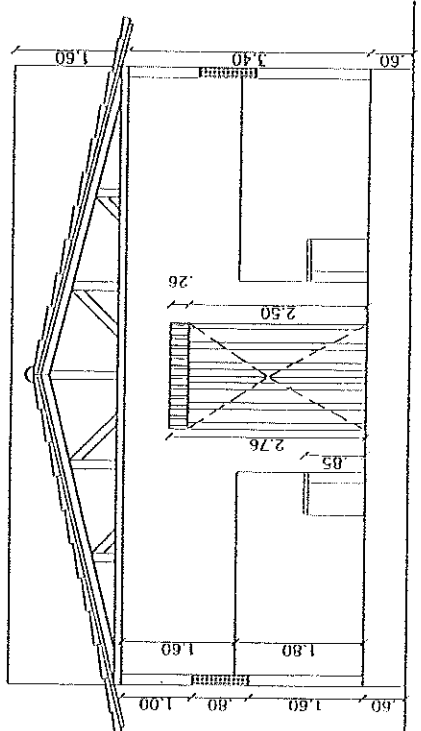
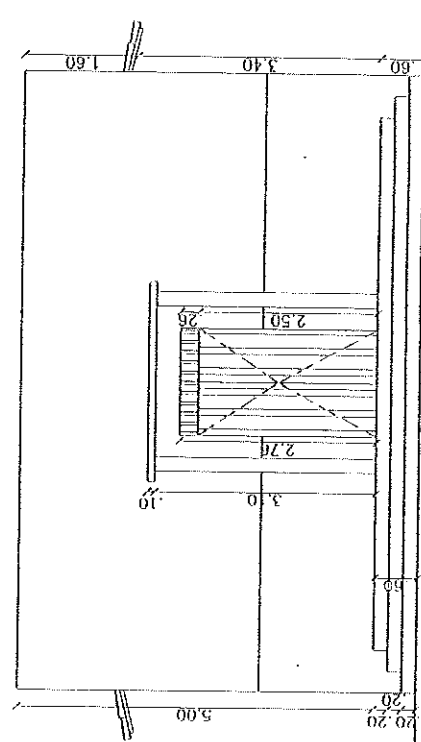
04 – PROJETOS BÁSICOS



Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea RN 060214900-2



PLANTA BAIXA
Escala = 1:75

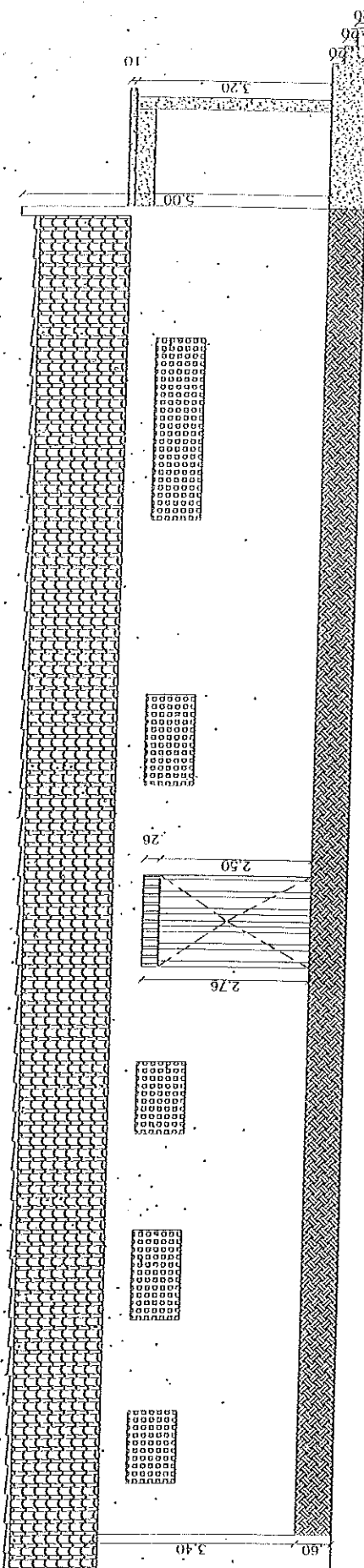


Arq.º *[Signature]*
 Antônio Rolim de M. Junior
 Eng.º Civil
 CREA 11837-D AN 0602-9000-2

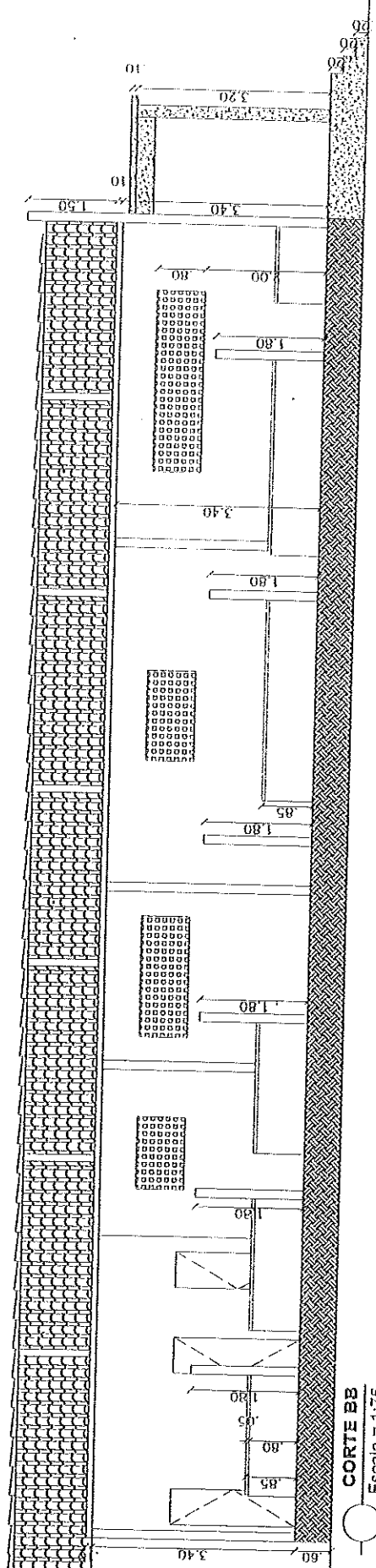
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E PATRIMÔNIO CULTURAL
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - BEBERIBE/CE
 CEP: 63.000-000

PROJ.	INDICADA
PROJ.	INDICADA
CALC.	INDICADA
CONF.	INDICADA
PROJ.	INDICADA
PROJ.	INDICADA
CALC.	INDICADA
CONF.	INDICADA
PROJ.	INDICADA
PROJ.	INDICADA
CALC.	INDICADA
CONF.	INDICADA

DISTRITO DE SUCATINHA - BEBERIBE
 PLANTA BAIXA (CORTE) A4/FACHADA F1
 Nº 01/02



FACHADA F2
Escala = 1:75



CORTE BB
Escala = 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS	
P1	GRADE 1,50 X 2,50m
P2	PORTA 0,50 X 2,10m
J1	COB006 3,00 X 0,80m
J2	COB006 2,00 X 0,80m
J3	COB006 1,50 X 0,80m
J4	COB006 1,20 X 0,80m
J5	COB006 0,60 X 0,80m

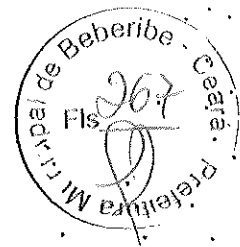
PROJETO:
 DATA:
 AUTOR:
 DATA:
 COMENT:
 Aníbal Rolim de Al. Junior
 Eng. Civil
 Crea 11637-D RM 000214900-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERISE
 AV. ANTONIO DE CAMARGO, 285 - CENTRO URBANO
 13.100-000 - BEBERISE - SP
 FONE: (13) 3321-1111

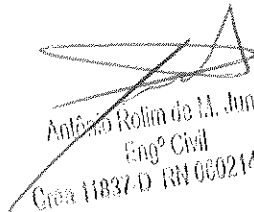
LOCAL: SETOR 03 - MERCADO PÚBLICO DE NOVA VINHA

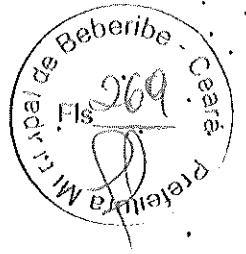
PROJETO:	INDICADA
DATA:	02/02
PROJETA:	PIRANO
PROJETO:	PIRANO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

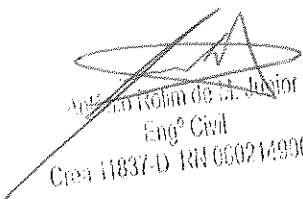


05 - ART


Antônio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214990-2

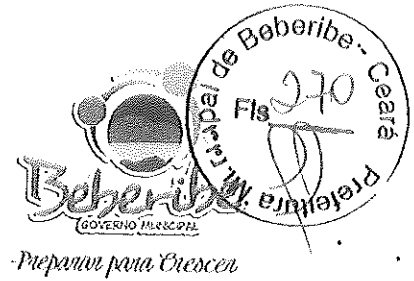


06 - B.D.I.


Antonio Rolim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214990-2

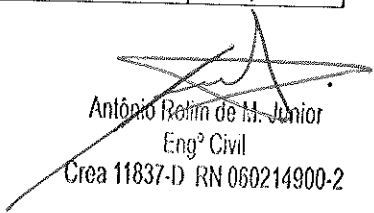


Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GRANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
TOTAL			25,00%

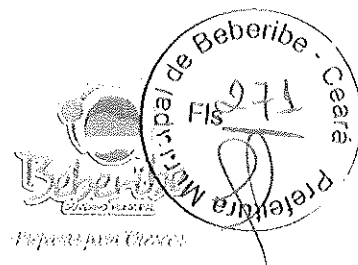

Antônio Reim de M. Junior
Engº Civil
Crea 11837-D RN 060214900-2



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em BEBERIBE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____ - SSP/CE, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº _____/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NOS MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, conforme especificações, constantes no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), referente ao(s) Lote(s) _____.

3.2. O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de _____ (_____ dias, referente ao(s) lote(s) _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O prazo para execução das obras é de _____ (_____ dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, devendo a CONTRATADA dar início às obras em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.3. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados no Cronograma Físico da Secretaria, que é parte integrante deste.

4.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a CONTRATADA a realizá-los.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Beberibe/CE mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria;
- c) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRF, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguro de acidentes de trabalho etc.

5.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

5.3. Se as medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a CONTRATANTE pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, pagar os valores que excederem aos previstos.

5.5. A CONTRATANTE, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à CONTRATANTE da documentação referente a licenças, seguros, alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.

5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 4.1. deste contrato.

5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto na cláusula 4.3. deste contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecidos na cláusula 4.3. deste contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

5.10. O atraso na apresentação à CONTRATANTE da documentação acima referida implicará o pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada na cláusula 4.3. deste contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. É cabível a alteração contratual, devidamente justificada, através de termo aditivo ou apostilamento, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações.

6.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE fizer nas obras, tudo em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

6.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, proceder a modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

6.4. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será fixado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

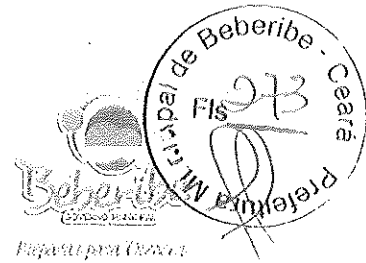
6.5. Caso os itens alterados e/ou modificados com seus respectivos preços unitários não constem no orçamento da licitante, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Administração Pública obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 7.1.1. proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.2. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.1.3. comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4. efetuar os pagamentos ao CONTRATADO mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

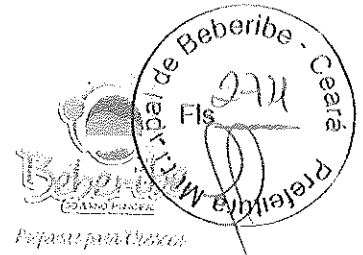
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, observadas todas as normas técnicas de segurança.
- 8.1.2. manter, durante toda a execução do objeto contratual, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.1.3. manter preposto, que deverá obrigatoriamente ser Engenheiro Civil, previamente aceito pela CONTRATANTE, com amplos poderes para representá-la na execução do contrato, devendo permanecer no local onde se realizem os serviços e obras, no horário integral de trabalho, procedendo à substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do preposto cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.
- 8.1.4. manter, durante todo o prazo de execução da obra até o recebimento definitivo, os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica que foram apresentados na fase de habilitação. Somente com expressa autorização da CONTRATANTE e a seu critério poderão os referidos profissionais qualificados ser substituídos por outros detentores de ART igual ou superior.
- 8.1.5. manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes a obra e serviços;
- 8.1.6. providenciar às suas expensas, a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades resultantes da execução da obra ou dos materiais empregados, apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.1.7. responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do contrato, na forma do artigo 70, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE;
- 8.1.8. pagar seus empregados no prazo previsto em lei, incluindo o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos e seguros de acidentes de trabalho (artigo 71, da Lei nº 8.666/93);
- 8.1.9. respeitar todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, referentes à execução do objeto contratual, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- 8.1.10. proceder ao devido Registro da Obra no CREA.
- 8.1.11. facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.1.12. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado;
- 8.1.13. responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo vedado o uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 8.1.14. obter as licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços.
- 8.1.15. utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe, comprovando essa condição quando da realização das medições mensais realizadas pela fiscalização. Caso não consiga atingir esse percentual, deverá elaborar justificativa fundamentada, por escrito, com vistas a que seja autorizada pela autoridade competente a contratação de mão de obra proveniente de outros Municípios.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

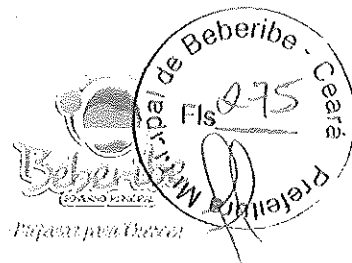
- 9.1. A fiscalização da obra será realizada por engenheiro técnico vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Beberibe/CE, o qual poderá rejeitar qualquer material considerado de qualidade incompatível com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico (Anexo I).
- 9.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3. Havendo necessidade de correção das faltas ou defeitos, a CONTRATADA se compromete a corrigi-los sem ônus para a CONTRATANTE, devendo esta proceder à nova fiscalização.
- 9.4. Após a realização da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.
- 9.5. O recebimento definitivo da obra dar-se-á depois de decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo certificando a inexistência de qualquer fato que possa impedir o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo contratual;
 - multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
 - multa de 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
 - multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, se a CONTRATADA transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se a CONTRATADA deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela CONTRATANTE;
 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do contrato, se a CONTRATADA deixar de utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe/CE;
 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. Da aplicação de multa, será a CONTRATADA notificada pela CONTRATANTE, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Beberibe/CE. O pagamento dos serviços não será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a CONTRATADA, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do cronograma físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. Todas as multas serão cobradas cumulativa e independentemente.

10.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.7. A recusa sem motivo justificado da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 19.1 do Edital.

10.8. Por descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula nona deste contrato.

10.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das cominações legais aplicáveis à espécie.

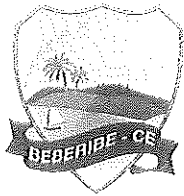
10.11. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o licitante vencedor poderá ficar isento das penalidades supramencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

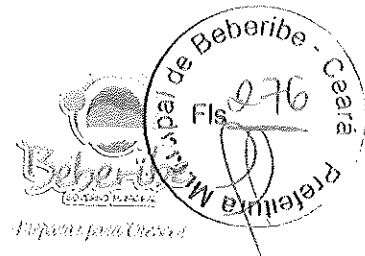
11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Além das hipóteses legais supracitadas, constitui motivo para a rescisão do contrato deixar a CONTRATADA de colocar e manter, no canteiro de obras, o equipamento exigido para a execução dos serviços e as placas de sinalização adequadas.

11.3. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da citada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes dos recursos Estadual e Municipal e correrão à conta da dotação orçamentária: 1301.15.451.0025.1.046 – Adequação de prédios - Elemento de despesas - 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATANTE não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços objeto do presente contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas inerentes à sua execução.

13.2. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados em decorrência de acidentes de qualquer natureza, ocorridos no local ou em decorrência da execução da obra, quando houver falta de sinalização adequada.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a. executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas de todos os equipamentos, materiais ou serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

b. colocar placas de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

c. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelas reparações que se fizerem necessárias no período de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento definitivo da obra, desde que a fiscalização comprove que os danos ocorridos sejam resultado da sua imperfeita execução ou inadequação das especificações originais.

13.4. Fazem parte integrante deste Contrato o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

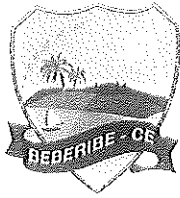
14.1. Fica eleito o fóro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

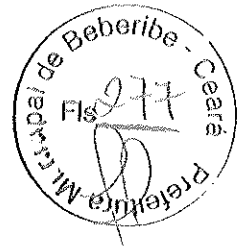
Beberibe/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.10.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 10/03/2016, às 09hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, a Tomada de Preços nº. 03.10.01/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados públicos do Município de Beberibe/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Beberibe/CE, 17 de fevereiro de 2016. Maria Edcarla Freitas Santos – Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Beberibe. .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE ENFERMAGEM DE BEBERIBE

Publicado por afixação dia 17 de 02 de 16
no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão
proferida no Recurso Especial nº 105 232
ISS: 0056424-2-CE-11/11/11

Fabio Alves Lima
Matricula nº 133222-8



Item. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima indicado ou através do e-mail pmab-co-pel@guil.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e ou pelo telefone (74) 3541-8272/8273/8394.

Sessão do Bonfim/BA, em 18 de fevereiro de 2016.
VALMIR ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2016

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedos em Vias Públicas no município de Sítio do Mato/BA Abertura dia 22/03/2016 - às 10:00 horas. O Edital está à disposição na Prefeitura das 8:00 às 12:00hs

Sítio do Mato, 18 de Fevereiro de 2016.
JONAS FERREIRA DAS NEVES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02/2016 objetivando aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar. Menor preço item, atendendo as escolas da rede municipal de Souto Soares, no dia 02/03/2016 às 09:30h, o edital está disponível na Secretaria de Administração na Av José Pereira Sampaio,08, centro, Souto Soares, www.soutosoares.ba.org.br. Fone 75 3339 2150.

Pregão Presencial 04/2016 objetivando aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos para os setores da Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, menor preço por lote, no dia 03/03/2016 às 09:30h, o edital está disponível na Secretaria de Administração na Av José Pereira Sampaio,08, centro, Souto Soares, www.soutosoares.ba.org.br. Fone 75 3339 2150.

FERNANDO F. MACEDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 02/03/2016 às 09:00h, visando futuras e eventuais contratações de Sociedade Empresarial Especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de radiodifusão e televisão neste município, para a geração de sinais de rede públicas, ofertando aos municípios sinal digital aberto. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Ceense de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas

Teixeira de Freitas/BA, 18 de Fevereiro de 2016
WELINGTON ROSSINI FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Administrativa Nº 035/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Teolândia - BA. Contratada: Antonio Adilton Construtora LTDA. Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato os serviços de implantação da praça de eventos na sede do Município de Teolândia-BA, recursos oriundos do Ministério do Turismo, contrato nº 389890-8/2012. Caixa Econômica Federal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: Justifica-se a prorrogação do prazo em virtude da das fortes chuvas ocorridas na região. A partir da vigência do presente termo aditivo, em face da necessidade verificada, se procederá ao acréscimo no prazo, de 10 de Fevereiro de 2016 até 10 de Agosto de 2016, estendendo-se sua duração por 05 meses. Data da Assinatura: 10/02/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016- PMF

Terma público Licitação destinada a contratação de Empresa para Fomento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental I e II, Creche e para o programa do Jeja (jovens e adultos), neste município. Edital/Informações: horário de expediente das 08:00 às 12:00, na Prefeitura Municipal de Teolândia, situada à Rua Antônio dos Santos, nº 52. O recebimento das propostas se dará no dia 02/03/2016, às 09:00hs, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação.

Teolândia/BA, 18 de fevereiro de 2016
ELCÍRIO LUCAS DE SOUZA MENEZES
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/central/leilao/>, pelo código 000201602196215

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Urucuçuca no uso de suas atribuições legais, torna público, os seguintes Avisos de Abertura de Licitação na Modalidade Pregão Presencial:
PREGÃO PRESENCIAL - PREG/02/2016, Objeto: Fomento de Cesta Básica-Secretaria de Assistência Social. Cujas a abertura da Sessão Pública será no dia 03 de Março de 2016, às 10:00hs;
PREGÃO PRESENCIAL - PREG/07/2016, Objeto: Serviços de Agendamento de viagens, compreendendo os serviços de Emissão, Reserva, Remoção e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais -Secretaria de Administração. Cujas a abertura da Sessão Pública será no dia 03 de Março de 2016, às 14:00h;
PREGÃO PRESENCIAL - PREG/09/2016, Objeto: Fomento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar -Secretaria de Educação. Cujas a abertura da Sessão Pública será no dia 04 de Março de 2016, às 10:00hs

Urucuçuca/BA, 18 de Fevereiro de 2016.
MÁRCIA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2016
2ª Convocação

O Município de Vitória da Conquista - Bahia, torna público que fará realizar no dia 03/03/2016, às 09:00h (Horário vigente no Estado da Bahia), em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o Processo Licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote para seleção da proposta mais vantajosa visando a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos conjuntos de monitoramento contínuo e automáticos com seus respectivos quadros de comando dos sistemas simplificados de água nos povoados e distritos do município de Vitória da Conquista - BA junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI. Ata com vigência de 12 meses. O edital completo encontra-se no site www.pme.com.br. As demais publicações estarão disponíveis no site www.itaunova.com.br/gov/bahia/. O prego será realizado em sessão pública no endereço acima. Informações: Francisco dos Reis Fonseca - Pregoeiro, fone: (77) 9283-87130.

FABRÍCIO ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Interino

FABRÍCIO ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012-2016. Objeto: execução do serviço de pavimentação em diversas localidades deste município. TP 002-2016, Processo Adm. nº 038-2016. Contratada: CITYPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.831.033/0001-45, no valor global de R\$ 907.213,56. Neste: Vitória dos Santos, Prefeitura Municipal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O município de Wenceslau Guimarães, através do prefeiro municipal, Adjudica e Homologa o procedimento referente ao TP 001-2016 cujo objeto é a execução do serviço de pavimentação em diversas localidades deste município a favor da empresa: 01 - CITYPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.831.033/0001-46, no valor global de R\$ 907.213,56.

NESTOR VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EXTRATOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso 01/16. Contratante: PMXX. Contratada: Moises Almeida Santos de Xique-Xique ME. CNPJ 03.597.408/0001-42. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 762.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Termo de Compromisso 02/16. Contratante: PMXX. Contratada: Rosildo Gonçalves de Carvalho - ME, CNPJ 08.691.281/0001-88. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 321.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Termo de Compromisso 03/16. Contratante: PMXX. Contratada: C O de Queiroz Mercadinho ME, CNPJ 18.674.659/0001-59. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 192.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Termo de Compromisso 04/16. Contratante: PMXX. Contratada: Maria do Socorro Barbosa dos Santos Silva ME, CNPJ 13.148.532/001-12. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 455.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Termo de Compromisso 05/16. Contratante: PMXX. Contratada: C O de Queiroz Mercadinho ME, CNPJ 18.674.659/0001-59. Objeto:

aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 810.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Termo de Compromisso 06/16. Contratante: PMXX. Contratada: Nivaldo de Figueiredo 39027040559, CNPJ 18.061.939/0001-21. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 173.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Termo de Compromisso 07/16. Contratante: PMXX. Contratada: V R Lopes ME, CNPJ 14.951.854/0001-68. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 287.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Termo de Compromisso 08/16. Contratante: PMXX. Contratada: V R Lopes ME, CNPJ 14.951.854/0001-68. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Valor: R\$ 49.000,00. Vigência: 339 dias. Assinatura: 03/02/16. Nique-Xique, 18/02/16.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento das fases de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2016.01.28.1, sendo o seguinte: Empresas HABILITADAS - RF Empreendimentos Comercio e Edificações EIRELI - ME, S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, Hay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Jose Unias Filho - ME, A TL Construtora LTDA - ME, Eletropost Serviços Projetos e Cons. EIRELI - ME, Pavcon Serviços e Construções LTDA - ME, Vantur Construções e Projetos LTDA - ME, CRV Construções e Serviços LTDA - ME, Tecnito Construções C. L. e SERVIÇOS LTDA - ME, Angelo Construções e Serviços EIRELI - ME, RS Construções e Serviços EIRELI - ME, Serviços Empreendimentos EIRELI - ME, Construtora Comercio C. E Serviços LTDA - EPP, Lorenza & Adina Construções e C. E Locações LTDA, Construtora Alencor LTDA - ME, Construtora Panorama Ltda - Me e A M Engenharia e Construções EIRELI, apresentaram Certidões Negativas de Débitos Municipais com validade vencida, e por se tratar de documento de regularidade fiscal a Lei complementar 123/2006 em seu artigo 43, § 1º concede as ME/EPP a possibilidade de emitir o documento de regularidade fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for declarado vencedor. Empresas habilitadas - J Z Construções e Serviços LTDA - ME, por possuir como engenheiro civil um dos responsáveis técnicos da empresa HANGAR Empreendimentos e Construção LTDA - ME, conforme consta na Certidão de Registro e Quitação do CREA, Hangar Empreendimentos e Construção LTDA - ME, por possuir como um de seus responsáveis técnicos o mesmo engenheiro responsável pela empresa J Z Construções e Serviços LTDA - ME, conforme consta na Certidão de Registro e Quitação do CREA; Roma Construtora LTDA - ME, por não descumprimento aos itens 3.2.9.1, 3.2.13, 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital convocatório. A empresa Olimax Construções e Serviços LTDA - ME ficou impossibilitada de participar por não ser cadastrada para o exercício 2016. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254.

Abaiara/CE, 18 de Fevereiro de 2016
RÔMULO SAMPAIO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016

Secretaria Municipal de Saúde. Cujos objetos é a Contratação dos Serviços de Profissionais da Saúde, para Suplementação da Assistência Médica Hospitalar no Município de Assaré durante o Exercício de 2016. Recebimento de documentos até 04 de Março de 2016, às 12:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 horas - Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva, Nº 415 - Vila Mesa

Assaré-CE, 18 de Fevereiro de 2016
BERNARDINO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

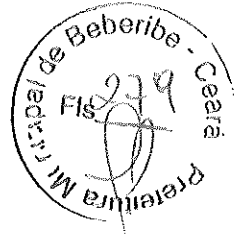
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.69.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 02/03/2016, às 09h, na Rua João Tomaz Ferreria, nº. 42, Centro, Beberibe/CE, a Tomada de Preços nº. 03.69.01/2016 para contratação de serviços de organização para construção de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades no Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.10.01/2016

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 10/03/2016,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



as Cruz, na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe, CE, a Tomada de Preços nº 03/10/2016 para contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma nos mercados públicos do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 16h.

MARIA DE ARLETE FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2016.02.17.18.PP - SIFP**

O Município de Canindé, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2016.02.17.18.PP, do tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios a manutenção das diversas Secretarias Municipais. A realização da 02 de março de 2016 às 08:30h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Inocência Conceição - Centro - Canindé - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3343-0675 e no site www.tcm.ce.gov.br.

Canindé - CE, 17 de fevereiro de 2016
RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.02.18.01**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço por Item, através da Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Matéria de Limpeza, Material Descontável e Consumo em Geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Credenciamento e Recolhimento das Propostas Escritas: Dia 03 de março de 2016 às 09:00hs. Início da Sessão Abertura e Credenciamento das Propostas e Dispêndio: Dia 03 de março de 2016, às partir das 09:20hs. Local da Audiência Pública: Sala da Comissão de Licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar s/n - Centro - Capistrano-CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

TOMADA DE PREÇO Nº 2016.02.18.02

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas destinadas às Atividades Vinculadas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Conforme Especificações em Anexo. Data do recolhimento dos envelopes de documentos para Habilitação e Proposta de Preço: Dia 02 de março de 2016, às 09:00 horas. Local da Audiência Pública: Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Major José Estelita de Aguiar s/n - Centro - Capistrano-CE. Telefone: (085) 3326-1327. Aquisição do Edital: Sala da Comissão de Licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n - Centro - Capistrano-CE, no horário das 08:00hs às 13:00hs, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

Capistrano - CE, 18 de fevereiro de 2016
HENRIQUE ANDRADE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACU

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 1101.01/2016-04, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de execução do projeto social Nuncia é Tudo para Aprender Infância, junto à Secretaria de Assistência Social deste Município. Contratante: Secretaria de Assistência Social. Contratada: EDUCIA - Consultoria Planejamento em Processos Educacionais e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada à Rua Coronel Vulpino da Cunha, 349, Centro, Caririçu/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.461.598/0001-76, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Vicente Alves da Costa, inscrito no CPF sob o nº 493.878.893-04. Valor Do Contrato: Contrato Nº 1608.01/2016-04, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Assina pelo Contratante: Wanyelyk Pontes Matias Pereira - Secretária de Assistência Social. Caririçu - CE, 16 de Fevereiro de 2016. Waldex Fêrrer Heister - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1702.01/2016-01

Pregão Presencial Nº. 1891.01/2016-01, cujo objeto é a aquisição de material didático, permanente e contratação dos serviços de formação dos professores destinados ao projeto Leia, Entenda e Aprenda, junto à Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: CENP - Central de Negócios Editoriais e Gerenciamento de Linhas e Revistas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.390.700/001-13, com sede à Avenida Santos Dumont, Nº 1343, Lema 04, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161 de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Edmilson Alves Junior, sócio administrador, de R.G. nº 78182984, SSP/CE, e CPF nº 314.361.473-72. Valor Global do Contrato: R\$ 123.705,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0401.12.365.0008.2.073. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.3390.39.04.4490.52.00. Origem dos recursos: FIEA. Vigência do Contrato: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016. Assina pelo Contratante: Cristina Dosses Viana Araújo - Secretária de Educação. Caririçu/CE, 18 de Fevereiro de 2016. Waldex Fêrrer Heister - Presidente da Comissão de Licitação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tcm.gov.br/licitacoes/>, pelo código 66332016021900216

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.01/2016-01**

O Pregão do Município de Caririçu/CE Sr. Cicero Valdeirino Cavaco Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que, no processo nº 01/02 de março de 2016, às 09:00h, no endereço da Secretaria de Educação, localizada no Bairro Piraí, Caririçu/CE, está sendo realizada licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com finalidade de aquisição de gêneros alimentícios e higiene para a manutenção das diversas Secretarias Municipais. A realização da licitação ocorrerá no dia 02 de março de 2016, às 08:30h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Inocência Conceição - Centro - Canindé - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3343-0675 e no site www.tcm.ce.gov.br.

Caririçu-CE, 18 de fevereiro de 2016
CICERO VALDEIRINO CAIXICO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE RENOVACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.12.01/2015**

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a Renovação da licitação nº 07 (Custeio Limpa, medida consorciada) do Pregão Eletrônico Nº 11.12.01/2015 cujo objeto: registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal, com funcionamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por Razões de Interesse Público.

CascaVEL-CE 17 de fevereiro de 2016.
JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1502.01/2016-02

Tomada de Preços Nº 0712.01/2015-02. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o edital do Credenciamento de Fornecedores de Medicamentos e Materiais Hospitalares, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Bezerra de Albuquerque, junto à Secretaria de Saúde deste Município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: FCE Projetos, Consultorias e Empreendimentos EIRELI-ME, CNPJ sob nº 15.243.018/000191, representada por seu representante o Sr. Pedro Barão de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 153.920.163-23, Voto Qualificado do Contratante R\$ 30813,61 (três mil e oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos). Do Vigência: O prazo para execução das obrigações objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura. Ordem de Despesa: Sistema Maura de Oliveira/CE - Secretaria de Saúde. Cedro-CE, 16 de Fevereiro de 2016. Francisco Antônio Menezes Garcia Costa - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2150.01/2016**

Data de Abertura: 08/03/2016, às 11h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação em Pedra Fosca em diversas ruas do Distrito de Urubici, Contrato de Repasse nº 80383/2014-Min. das Cidades/CE. Valor do Edital: R\$ 150,00. Informações: Av. Don José, nº 55, Centro. Fones: (85) 3615-1154, de 08 às 14h.

Coreaú-CE, 15 de fevereiro de 2016
EDMUNDO MONTE COELHO NETO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20160217.17P01**

A Secretaria de Educação do município de Croatá torna público a Tomada de Preços Nº 20160217.17P01, referente à contratação dos serviços de limpeza e conservação da Escola de Barra do Sobrado - construção de piso cimento e complementação da quadra poliesportiva da Escola Dom Inácio no Município de Croatá, marcado para o dia 08 de Março de 2016, na sede da P.M.C. localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 08h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da P.M.C. no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.croata.ce.gov.br>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20160217.17P02

A Secretaria de Infraestrutura, Recursos Humanos e Serviços Públicos do Município de Croatá torna público a Tomada de Preços Nº 20160217.17P02, referente à contratação de prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Croatá, marcado para o dia 08 de Março de 2016, na sede da P.M.C. localizada na Rua Manoel Braga, 573, às 14h00m. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da P.M.C. no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.croata.ce.gov.br>.

Croatá-CE, 18 de fevereiro de 2016
JUSCIE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2016-E: Unidade Administrativa - Secretaria de Educação, Dotação Orçamentária: 1202.12.361.0226.2 - 057 / 1202.12.358.0226.2.053; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar destinados aos alunos do todo pública Municipal do Ensino do Município de Cruz-CE. Vigência do Contrato: até 60 (sessenta) dias. Contratada: Consultoria Siman EIRELI-ME. Assina Pelo Contratado: Marcos Romildo Holanda Pelyosa - CPF Nº 021.953.583-35; Assina Pelo Contratante: Pedro Medeiros Fernandes - CPF Nº 726.514.573-20, Valor: R\$ 423.950,36 (Quatrecientos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Cruz - CE, 29 de janeiro de 2016- Pedro Medeiros Fernandes- Secretário de Educação

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-AS**

A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 03 de Março de 2016, às 09:00h, estará sendo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2016-AS, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas assistenciais, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cultura e Defesa Civil do Município de Cruz-CE. O Edital está disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no endereço à Praça Três Poderes Aninãas-Cruz-Ce. ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-S

A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 03 de Março de 2016, às 09:00h, estará sendo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2016-S, cujo objeto: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, óculos e próteses e outros materiais médicos, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Cruz-CE. O Edital está disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, no endereço à Praça Três Poderes Aninãas-Cruz-Ce. ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

Cruz-CE, 17 de Fevereiro de 2016
FRANCISCA NEUZA DA CUNHA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**AVISOS DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL toma público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o Processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de Ordem Administrativa. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETOR. OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados para continuidade da supervisão das obras de pavimentação, drenagem, urbanização e Construção de Espigão de Pedra (Quebra Mar) no âmbito do Projeto Vira do Mar. Modalidade: Concorrência Pública Nº 0012/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO. Maiores informações encontram-se à disposição dos Licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Conte Vital Rolon - Sobrelaje e Terço, Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3152 3477 | CPL.

Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2016.
GEOVÂNIA SAHINO MACHADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3422/2016

O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o Processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de Ordem Administrativa. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: Consultar Objeto desta Licitação o Registro de Preços, para Faturas e Eventuais Aquisições de equipamentos eletrônicos de informática - Notebooks e Estabilizadores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência deste Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2016. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. Maiores informações encontram-se à disposição dos Licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Conte Vital Rolon - Sobrelaje e Terço, Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3152 3477 | CPL.

Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2016.
MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA
RIBEIRO MARQUES.

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 52/015

A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL toma público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados na presente Processo que CLASSIFICA AS RESPECTIVAS COOPERATIVAS: ITEM 01 - 1º LUGAR - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CAMINHO DE DEUS ASSIS - COOPFERAM, com o Valor Total de R\$ 208.695,00 (Duzentos e Oito Mil e Seiscentos e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). ITEM 05 - 1º LUGAR - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAGRO, com o Valor Total de R\$ 17.230,00 (Dezesse Mil Duzentos e Oitenta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

